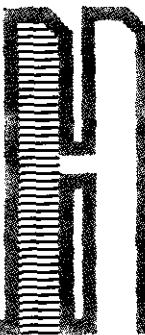


**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO L - Nº 04

SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar temporariamente os limites fixados na Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, e a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a elevar em 11,71% o limite de dispêndio anual máximo, em caráter excepcional e temporário, de que tratam o inciso II do art. 4º e § 1º do art. 10 da citada norma.

Art. 2º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Goiás - LFT-GO, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 3º A emissão a que se refere o art. 2º será realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até um mil, quatrocentos e sessenta e um dias;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Titulo	Vencimento	Quantidade
651740	15-3-95	558.908.566
651770	15-3-95	1.318.905.781
651800	15-3-95	122.185.653
651825	15-3-95	400.000.000
TOTAL		2.400.000.000

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-3-95	15-3-99	651461	15-3-95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de



EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR

Diretor Administrativo

JÚLIO WERNER PEDROSA

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal
ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Leis nºs 10.908, de 14 de julho de 1989, 11.069, de 15 de dezembro de 1989, e Decreto nº 3.337, de 12 de janeiro de 1990.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de janeiro de 1995. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 2, DE 1995

Autoriza a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro a emitir, através de ofertas públicas,

Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município do Rio de Janeiro – LFTM-Rio, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada no art. 1º será realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3;b) **modalidade:** nominativa-transferível;c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;d) **prazo:**

– SELIC: até cinco anos;

– CETIP: até um mil, setecentos e seis dias;

e) **valor nominal:**

– SELIC: R\$1,00 (um real);

– CETIP: R\$1.000,00 (um mil reais); (*)

(*) o uso do P.U. em unidade de milhar pela CETIP implica divisão da quantidade por 1000 (um mil inteiros) por ocasião da rolagem;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

– SELIC:

Título	Vencimento	Quantidade
681447	1º-3-95	1.168.930.885
681447	1º-4-95	1.271.459.978
681447	1º-5-95	1.390.321.960
681445	1º-6-95	1.537.673.368
TOTAL		5.368.386.191

CETIP:

Título	Vencimento	Quantidade
680702	1º-2-95	60.000.000.000
680702	1º-2-95	50.100.000.000
680730	1º-3-95	60.000.000.000
680730	1º-3-95	50.100.000.000
680761	1º-4-95	60.000.000.000
680761	1º-4-95	50.100.000.000
680791	1º-5-95	60.000.000.000
680791	1º-5-95	50.100.000.000
680822	1º-6-95	60.000.000.000
680822	1º-6-95	50.100.000.000
TOTAL		550.500.000.000

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-3-95	1º-3-99	681461	1º-3-95
3-4-95	1º-4-99	681459	3-4-95
2-5-95	1º-5-99	681460	2-5-95
1º-6-95	1º-6-99	681461	1º-6-95

- CETIP:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-2-95	1º-2-97	680731	1º-2-95
1º-2-95	1º-2-97	680731	1º-2-95
1º-3-95	1º-3-97	680731	1º-3-95
1º-3-95	1º-3-97	680731	1º-3-95
1º-4-95	1º-4-97	680729	1º-4-95
1º-4-95	1º-4-97	680729	1º-4-95
1º-5-95	1º-5-97	680730	1º-5-95
1º-5-95	1º-5-97	680730	1º-5-95
1º-6-95	1º-6-97	680731	1º-6-95
1º-6-95	1º-6-97	680731	1º-6-95

h) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central;

i) autorização legislativa: Lei nº 1.373, de 26 de janeiro de 1989, e Decreto nº 8.355, de 26 de janeiro de 1990.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO**1 - ATA DA 19ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1995****1.1 - ABERTURA****1.2 - EXPEDIENTE****1.2.1 - Mensagens do Presidente da República**

– N°s 4 e 5, de 1995 (n°s 6 e 7/95, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado e comunicando o recebimento de mensagens.

1.2.2 - Discursos do Expediente

– SENADOR MAURO BENEVIDES – Posse do Conselheiro José Batista de Oliveira, na Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará.

– SENADOR JACQUES SILVA – Manifestação contrária ao parcelamento do reajuste dos servidores públicos civis e militares. Preocupações de S. Exa. quanto à extinção de Ministérios e de Orgãos, principalmente a LBA, e quanto ao corte de verbas orçamentárias em setores considerados prioritários.

– SENADOR ELCIO ALVARES – A importância do turismo para o desenvolvimento do Nordeste brasileiro.

– SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Exclusão das Bancadas do PP e do PL em seminário de debates, a ser realizado no corrente mês, sobre as principais reformas do Governo Fernando Henrique Cardoso.

– SENADOR EDUARDO SUPLICY – Inexistência de coordenador político do Governo no Senado Federal, como fator de insucesso na obtenção de quorum para deliberação. Votos de recuperação da saúde do Senador Darcy Ribeiro.

– SENADOR PEDRO SIMON – Votos de recuperação da saúde do Senador Darcy Ribeiro. Reparos ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, na parte referente ao coordenador político do Governo no Senado Federal.

1.2.3 - Leitura de Projeto

– Projeto de Resolução n° 4, de 1995, de autoria da Comissão Diretora, que inclui a Seção de Controle e Arquivo de Documentos na estrutura da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações.

1.2.4 - Comunicação da Presidência

– Abertura de prazo de 5 sessões ordinárias para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução n° 4/95.

1.2.5 - Requerimentos

– N° 20, de 1995, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Srs. Senadores, de urgência para o Ofício n° S/83, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

– N° 21, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Senado Federal informações que menciona.

1.2.6 - Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício n° 924/94, de 30 de dezembro último, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando, nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 6º e parágrafo único do art. 3º da Lei n° 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório de aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

1.3 - ORDEM DO DIA

– Mensagem n° 376, de 1994 (n° 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da república submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Périco

Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Votação adiada por falta de quorum.

– Mensagem n° 393, de 1994 (n° 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. Apreciação sobreposta nos termos regimentais.

1.3.1 - Discurso após a Ordem do Dia

– SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Consignando defesa do Senado Federal perante a opinião pública, dado o editorial publicado no "Jornal do Brasil", edição de ontem, intitulado *Depois da sabatina*.

1.3.2 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 - ENCERRAMENTO****2 - ATA DA 20ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1995****2.1 - ABERTURA****2.2 - EXPEDIENTE****2.2.1 - Comunicações da Presidência**

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória n° 796, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o prazo previsto no parágrafo 4º do art. 2º da Lei n° 8.352, de 28 de dezembro de 1991; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória n° 797, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre alteração da Lei n° 8.490, de 19 de novembro de 1992, com a nova redação dada pela Lei n° 8.746, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória n° 798, de 30 de dezembro de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei n° 8.689, de 27 de julho de 1993; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória n° 799, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei n° 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei n° 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei n° 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei n° 8.249/91; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória n° 800, de 30 de dezembro de 1994, que dá nova redação à alínea "a" do inciso XII do art. 16 da Lei n° 8.490, de 19 de novembro de 1992; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória n° 801, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza a utilização do produto da alienação do navio "Docevalle" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYD BRAS; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida

Provisão nº 802, de 30 de dezembro de 1994, que institui a taxa de juros de longo prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 803, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o número de cargos de natureza especial, dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 804, de 30 de dezembro de 1994, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 805, de 30 de dezembro de 1994, que altera dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e 8.911, de 11 de julho de 1994, que dispõe sobre enquadramento de servidores na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias e nas Fundações, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 806, de 30 de dezembro de 1994, que adota medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de que trata o art. 4º da Medida Provisão nº 709, de 11 de novembro de 1994, para os servidores públicos federais; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 807, de 30 de dezembro de 1994, que cria a Gratificação de Desempenho e Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 808, de 30 de dezembro de 1994, que cria gratificação temporária devida a integrantes da Carreira Policial Federal, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 809, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a concessão de abono aos trabalhadores no mês de janeiro de 1995; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 810, de 30 de dezembro de 1994, que institui a "Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM" e a "Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP", atribuídas aos servidores titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 811, de 30 de dezembro de 1994, que altera dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida

Provisão nº 812, de 30 de dezembro de 1994, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Edição pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisão nº 813, de 1º de janeiro de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências; designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

2.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Proposta de parcelamento do reajuste dos salários dos servidores públicos civis e militares.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Congratulando-se com o Ministro da Saúde, Sr. Henrique Santillo, pela assinatura de portaria impondo várias restrições à veiculação de imagens de fumantes e de propaganda de cigarros. Transcrição da notícia intitulada *Ministério abre guerra contra o cigarro*, publicada no jornal *Correio Braziliense* do dia 4 de janeiro.

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Manifestação contrária de S. Ex^a aos atos do governo da Rússia pelo bombardeamento da Chechênia. Críticas à edição, pelo Governo Federal, de medida provisória dispondo sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas, quando o deveria ter feito através de projeto de lei.

2.2.3 – Requerimentos

– Nº 22, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando que seja considerada, como licença autorizada, sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 27, 28 e 29 p.passado e nos dias 2, 3 e 4 do corrente mês. **Aprovado**.

– Nº 23, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin solicitando que seja considerada, como licença autorizada, sua ausência aos trabalhos da Casa no dia 9 do corrente mês. **Aprovado**.

– Nº 24, de 1995, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando que seja considerada, como licença autorizada, sua ausência dos trabalhos da Casa nos dias 5, 9 e 12 de dezembro de 1994. **Aprovado**.

2.2.4 – Ofícios

– Nº 10/95, da Liderança do PL na Câmara dos Deputados, referente à substituição de membro na Comissão Mista da Medida Provisão nº 765, de 1994.

– Nós 119, 120, 121, 122, 123 e 125/95, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PSC na Câmara dos Deputados, referentes a substituições de membros nas Comissões Mista destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 783, 782, 781, 765, 762 e 778/94, respectivamente.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo do Senado, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/91. **Aprovado** com emendas, em turno suplementar, após pareceres de plenário favoráveis. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/91. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente. Prejudicado em virtude da aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara

nº 5/91. Ao Arquivo.

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Prejudicado em virtude da aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5/91. Ao Arquivo.

Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado nome do Senhora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia. Retirada pela Mensagem nº 3/95, aprovada na data de hoje. Ao Arquivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Bonazópolis, Estado do Paraná. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETA EMPREENDIMENTOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na

Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SA PUCAÍ para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

Mensagem nº 376, de 1994 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor PERSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil. Votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Retirado da pauta nos termos

do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, preisto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao

Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 - Complementar (nº 223/90 - Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 - Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDISON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. **Retirada da**

pauta nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha o Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO LAFAIETE DE PADUA LOPES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia da Estônia. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO PERICÁS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia de Cingapura. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JUNIOR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia do Senegal. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOAO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador

do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS EDUARDO DE AFFONSECA ALVES DE SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor LUIZ FELIPE DE LA TORRE BENITEZ TEIXEIRA SOARES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia da Letônia. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia da Guatemala. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLAUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia Cooperativista da Guiana. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JADIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblia da Indonésia. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 370, de 1994 (nº 1.085/94, na origem), de 30 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Belize. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 375, de 1994 (nº 1.118/94, na origem), de 6

de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ NOGUEIRA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Antígua e Barbuda. **Retirada da pauta** nos termos de art. 175, "e" do Regimento Interno.

Mensagem nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem), de 15 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas. **Retirada da pauta** nos termos do art. 175, "e" do Regimento Interno.

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY SUASSUNA – Considerações acerca da utilização do Centro Gráfico do Senado Federal pelos Srs. Parlamentares.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA – Benefícios sociais e econômicos da criação das áreas de livre comércio no Estado do Acre.

2.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – MESA DIRETORA

4 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 19ª Sessão, em 5 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura – EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amir Lando – Beni Veras – Carlos Lyra – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Eva Blay – Fernando Bezerra – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel de Hollanda – José Alves – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Pedro – José Richa – José Sarney – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Dcrz – Ronaldo Aragão – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 4, de 1995 (nº 6/95, na origem), de 4 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 231, de 1993 (nº 2.223/91, na Casa de origem), que institui o Dia do Petroquímico, sancionado e transformado na Lei nº 8.973, de 4 de janeiro de 1995.

COMUNICANDO O RECEBIMENTO DE MENSAJES:

Nº 5, de 1995 (nº 7/95, na origem), de 4 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens CN nºs 357 a 361, de 1994, que encaminhavam ao arquivo da Presidência da República os autógrafos das Emendas Constitucionais de Revisão nºs 2 a 4, de 1994, promulgadas em 7 de julho de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

O Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Há oradores

inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, deverá realizar-se hoje, no meu Estado, em Fortaleza, às 17h, uma solenidade para a renovação dos dirigentes do Tribunal de Contas dos Municípios, já que terminou a gestão do Conselheiro José Valdir Pessoa, que ali cumpriu uma missão das mais importantes, qual a de fiscalizar as contas das comunas interioranas no meu Estado. Hoje, às 17h, num ato a que espero estar presente – se V. Ex^a assim o permitir –, o Conselheiro José Batista de Oliveira deverá empossar-se na Presidência daquele órgão, tendo como Vice-Presidente o Conselheiro Ailton Maia e como Corregedor o Conselheiro Antônio Eufrasio Neto.

Em relação ao Presidente José Batista de Oliveira, destaco que S. Ex^a exerceu o mandato de Vereador na Câmara Municipal de Fortaleza e, em três legislaturas, o mandato de Deputado Estadual. Tive eu mesmo o privilégio de acompanhar a sua trajetória, colegas que fomos no Poder Legislativo do Estado. E ali S. Ex^a teve uma atuação das mais destacadas, pelo seu equilíbrio, pela sua clarividência, pelo seu descritivo, até que, em determinado momento, fez cessar a sua atividade política e, indicado pelo Governador do Estado, passou a integrar aquela Corte de Contas, anteriormente denominada de Conselho de Contas dos Municípios.

Na reforma constitucional realizada recentemente, o Conselho de Contas foi transformado em Tribunal de Contas dos Municípios. E posso dizer a V. Ex^a que as tarefas levadas a cabo por aquele organismo têm sido aplaudidas pelas autoridades e, sobretudo, pela opinião pública do Ceará. Os Conselheiros têm se incumbido de fiscalizar as nossas edilidades, as nossas municipalidades, e o fazem dentro de critérios rigorosamente sérios e austeros, a fim de que se garanta uma aplicação absolutamente correta dos recursos públicos.

Tenho, portanto, absoluta confiança de que os Conselheiros José Batista de Oliveira e Ailton Maia haverão de dar seqüência ao trabalho levado a efeito pelo Presidente José Valdir Pessoa, que hoje vê encerrar-se o seu mandato, sob os aplausos dos seus pares e de todos aqueles que acompanham a vida política e administrativa dos municípios cearenses.

Sr. Presidente, ao registrar, nesta tribuna, a posse, no dia de hoje, do Conselheiro José Batista de Oliveira na Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios, desejo, sobretudo, em nome da nossa representação do Ceará no Senado Federal, expressar a nossa confiança em que aquele magistrado haverá de cumprir o seu papel com a maior dignidade, projetando aquele órgão e defendendo, acima de tudo, o interesse público.

Portanto, auguro sinceramente e prognostico com absoluta confiança que o Conselheiro José Batista de Oliveira, à frente do TCM, haverá de conduzir aquele órgão para que ele se projete ainda mais como defensor intransigente dos dinheiros públicos.

Era a comunicação que tinha a fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jacques Silva.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, gostaria de abordar, rapidamente, três assuntos nesta sessão.

O primeiro diz respeito aos vencimentos dos servidores civis e militares. No ano de 1994, segundo estudos do sindicato dos servidores, as perdas ultrapassam a 200%. No entanto, o Governo oferece 25,94%, um aumento relativamente pequeno para quem está sufocado, como é o caso do servidor público. Porém, o pior é que esse aumento, ao que estamos assistindo pela televisão e lendo

na imprensa, deverá ser parcelado, talvez, até, em quatro vezes.

Sr. Presidente, isso é inadmissível. O servidor público não pode ser responsabilizado pela situação em que se encontra o País, principalmente na área financeira, quando se diz que não há dinheiros para pagar o servidor. Parcelar um aumento de 25%, repito, é inadmissível.

Espero que o Governo que se inicia tenha sensibilidade e não cometa essa injustiça com o servidor. Já que foi anunciado o aumento de 25,94%, que seja concedido de uma só vez.

O Sr. Pedro Teixeira – Nobre Senador Jacques Silva, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JACQUES SILVA – Perfeitamente, Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira – Senador Jacques Silva, o nosso pronunciamento desta manhã teria como objeto essa matéria, constante no editorial de hoje do *Correio Braziliense*, sob o título "Ameaça aos servidores", onde o articulista assevera: "São variáveis e dignas de observação as atitudes dos homens públicos elevados às mais altas esferas do poder. Há os que vão retardando sua entrada em cena por insegurança ou porque seus planos anteriores eram outros, ligados às famílias ou ao apego a atividades bem mais rentáveis. E há os açodados, que começam a dar palpites e conselhos muito antes de serem nomeados e tomarem posse de seus cargos. A esta última categoria deve pertencer o secretário da Administração Federal (SAF), Luiz Carlos Bresser Pereira. Ele apresentou, antes de assumir o cargo, um plano de trabalho – o parcelamento, em quatro vezes, do reajuste de 25,94% concedido aos servidores federais. Todas as indicações, as que surgem na imprensa e as colhidas em conversas de bastidores, induzem o observador mais ingênuo a uma desagradável conclusão – a de que parte significativa da plataforma do novo governo sustenta-se na monomania de desprestigar os servidores públicos, como se estes fossem a razão de todas as mazelas da República. O reajuste de 25,94%, pequeno leitivo para uma classe por demais injustiçada, foi concedido quase como um favor, depois de longas e fastidiosas reuniões. Ao que tudo indica, não se levou em conta a circunstância de que os trabalhadores do serviço público vêm, há três décadas, sendo vítimas de abusos de todos os gêneros, a começar pelo desgaste de sua imagem. Eles são retratados como incompetentes, desleixados, preguiçosos e descumpridores de suas obrigações. Ora, se tais acusações correspondessem à realidade, o Estado brasileiro teria sido destruído há muito tempo. É certo que o serviço público perdeu em eficiência. Mas também é conhecido que o nível dos vencimentos vem decaído ao longo dos anos, não existindo, no Brasil, um sistema de carreiras estruturadas. Tal inovação permitiria aos servidores dedicação exclusiva, motivação permanente e oportunidades reais de se desenvolverem profissionalmente, com apoio concreto e incentivo de suas próprias repartições. A idéia do ministro Bresser Pereira, além de não ser original, parece ter em mente tratar os servidores com a mesma sistemática adotada, com êxito, em alguns ramos do comércio. Compram-se à vista (no caso, os serviços dos funcionários públicos) e pagam-se à prestação (os vencimentos). Bresser Pereira vem da empresa privada, o que pode ser salutar para o governo Fernando Henrique Cardoso. O fato, contudo, de ele começar a agir em detrimento dos servidores públicos pode ser um indicador negativo, exatamente nesta hora em que o país precisa de alento e confiança nos poderes constituídos." Como diz o texto, o serviço público perdeu em eficiência, mas os níveis de vencimentos dos funcionários públicos realmente vêm decaendo no curso de longos anos, e não é com essa medida que os cofres públicos vão ser enxugados. Solidarizamo-nos com V. Ex^a quando desta tribuna, nesta manhã, vem censurar a insensibilidade das autoridades governamentais que começam a

governar, prejudicando o mais humilde e o mais necessitado.

O SR. JACQUES SILVA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e lamento que o Ministro Bresser Pereira não tenha tido uma idéia melhor.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JACQUES SILVA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Magno Bacelar – É oportuno, como sempre, o pronunciamento de V. Ex^a nesta manhã, quando aborda um problema da mais grave consequência para a família dos servidores brasileiros. V. Ex^a, no início de sua fala, ressalta que, pelo levantamento dos servidores, a perda é de 200%. Noticia a imprensa que, pela primeira vez, termina o mandato de um Presidente da República deixando numa situação excepcional o Tesouro Nacional. Logo a seguir, no início do novo Governo, propõe-se o pagamento de 25% de aumento salarial em quatro parcelas, o que, penso, é uma humilhação para o servidor público. Defendemos a tese de que devem permanecer apenas aqueles que trabalham – isto, sim, é uma medida moralizadora. Embasado na teoria de que o servidor público não presta serviços à altura do País, não se pode prejudicar milhares de servidores que têm dado tudo de si, até a própria alma, em benefício do serviço público, nem puni-los ou colocá-los na vala comum em função da demagogia de muitos ou da falta de sensibilidade de outros. Parabenizo V. Ex^a, solidarizando-me com o seu pronunciamento e, sobretudo, com o funcionalismo público, que tem sido o bode expiatório desde o início do Governo Collor. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. JACQUES SILVA – Agradeço a V. Ex^a. Tenho acompanhado os seus trabalhos e a sua constante preocupação com esse setor tão carente, os servidores públicos.

É lamentável que isso esteja ocorrendo. Sabemos da dificuldade em que se encontram os servidores. Muitos não estão tendo dinheiro nem para pagar o ônibus para ir trabalhar, para cumprir com a sua obrigação. E o Governo, exatamente neste momento difícil para eles, os elege como bode expiatório.

O Sr. Odacir Soares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JACQUES SILVA – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Odacir Soares – O que V. Ex^a afirma tem inteira procedência. O servidor público, o funcionalismo público termina sempre sendo o bode expiatório. No ano passado, tive a oportunidade de fazer dois discursos aqui, no Senado, referindo-me a uma auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União no BNDES, em maio do ano passado. Posteriormente, entrei em contato com o Ministro Drummond e pedi a S. Ex^a seu relatório e também a decisão do Tribunal. Naquela ocasião, foram detectadas no BNDES várias irregularidades, dentre as quais uma inadimplência de quase 6 bilhões de dólares, decorrente de empréstimos concedidos ao empresariado, ao grande empresariado paulista, à grande indústria paulista. Empréstimos concedidos e não pagos, com garantias insuficientes, com garantias já alienadas; o fiel depositário, o empresário, ofereceu parte do seu patrimônio como garantia, alienou esse patrimônio, vendeu essas garantias; empréstimos garantidos insuficientemente; e assim por diante. Posteriormente, tivemos conhecimento de que essa inadimplência tinha caído para 2 ou 3 bilhões de dólares. Toda vez que o governo tem problema de caixa, ele só se lembra de cortar, de não aumentar, ou de não atualizar o salário dos servidores, ou demiti-los, ou, como atualmente, inventa essa questão do parcelamento. Invocação do Governador Mário Covas, de São Paulo. Não se lembram de outra coisa, apenas de demitir, acabar com a estabilidade – uma tese antiga e, a meu ver, absolutamente improcedente, quanto à estabilidade referente aos servidores atuais. Quanto a essa tese, li, hoje, rapidamente, uma entrevista do Ministro Jatene contra o fim da estabilidade. Isso é

outra questão. O fato é que as coisas se transformam e acabam apenando o servidor público, que termina sendo, como V. Ex^a diz, o bode expiatório de todas as dificuldades de caixa do Governo Federal. Cumprimento V. Ex^a pela importante e oportuna observação que faz em seu discurso. O servidor público é o principal parceiro do Governo. O Presidente da República e seus ministros têm um parceiro privilegiado que é o servidor. O Governo precisa ter uma política transparente, objetiva, clara e imediata para o servidor público. É preciso acabar com essa brincadeira de entrar ministro cada qual com uma idéia na cabeça. Daqui a pouco, o Ministro Bresser Pereira inventa algum dispositivo relativo ao servidor, que termina sendo a grande vítima de todo o processo de equalização das contas públicas.

O SR. JACQUES SILVA – Muito obrigado, Senador Odacir Soares. O aparte de V. Ex^a ilustra muito bem a situação, provando que, se estamos tendo algum problema de caixa, não é culpa do servidor, até porque, no ano de 1994, nenhum aumento foi concedido. O Governo, a pretexto de combater o déficit público, simplesmente arrecadou, haja vista não termos constatado qualquer grande obra. É estranho que não existam recursos para pagar o servidor público.

Outro problema que me preocupa bastante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a extinção de ministérios sem um planejamento maior, principalmente da LBA, que presta um relevante serviço, sobretudo na área de creches, onde existe um atendimento fabuloso aos mais carentes. De repente, extingue-se a LBA e não sabemos qual o órgão que irá substituí-la, assumindo, pelo menos, esses convênios celebrados e renovados anualmente com as prefeituras, Estados e Municípios, de assistência às famílias e às crianças carentes.

De modo que me preocupa bastante a extinção da LBA, a situação de seus servidores, dos funcionários do Ministério do Bem-Estar Social, do funcionalismo em geral.

Considero estranho que se inicie um Governo, repito, elegendo exatamente o pobre do servidor público para que se faça esses cortes drásticos.

Preocupa-me, também, os cortes do orçamento. Quais as áreas atingidas? Ouvi qualquer coisa com relação ao DNER, inclusive suspensão de obras já licitadas. Sabemos que muitas estradas estão intransitáveis, precisando de urgente recuperação. E o orçamento é cortado exatamente no DNER que, realmente, está exigindo uma presença eficiente do Governo.

De modo que deixo aqui nesta manhã a minha preocupação e o meu apelo, para que esses cortes sejam feitos com todo o cuidado, para que não atinjam principalmente Estados e Municípios.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JACQUES SILVA – Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Já que V. Ex^a está falando na possibilidade de cortes nas dotações destinadas às estradas, permito-me lembrar o discurso inaugural do nosso companheiro de Congresso, Odacir Klein, extremamente otimizante no que diz respeito à recuperação das estradas, a colocação de um recuperação asfáltico naquelas áreas mais duramente atingidas e, naturalmente, a construção de novas rodovias. Mas é fundamental que se garantam esses recursos até para a preservação de estradas. Portanto, acredito que o apelo que V. Ex^a faz neste instante ao próprio Governo deve ir ao encontro daquilo que anunciou no seu discurso o Ministro dos Transportes, Odacir Klein.

O SR. JACQUES SILVA – Agradeço o aparte, Senador, V. Ex^a conhece realmente a realidade rodoviária deste País. Gostaria de dizer, exemplificando, que a BR-153, a conhecida Belém-Brasília, ficou praticamente intransitável durante muito tempo

entre Alvorada e Gurupi. Ali foi feito um pequeno recapeamento, mas continua em situação precária. Lamentavelmente a verba para se fazer esse reparo não sai. Espero que esse corte não venha a atingir, mais uma vez, a Belém-Brasília, já tão sacrificada, como muitas outras estradas neste País. Creio que o orçamento deste ano foi muito bem debatido; o Relator, Senador Gilberto Miranda, discutiu-o com vários setores do Governo, com o próprio Ministro do Planejamento à época, Senador Beni Veras, nosso colega, que hoje se encontra no plenário. Portanto, não vejo razão para cortes no Orçamento que acaba de ser aprovado.

Espero que o Governo tenha sensibilidade para não fazer cortes exatamente em áreas prioritárias como estradas, educação, saúde, segurança e tantas outras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminentes colegas, eu havia programado, após deixar o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, realizar um pronunciamento bem abrangente, enfocando exatamente essas três áreas que estiveram sob a minha responsabilidade no último ano do Governo Itamar Franco. Antes que isso ocorra, eu me permito fazer um registro de um setor que me tocou de maneira muito profunda e motivou o melhor do meu entusiasmo – o turismo e a sua significação para o Brasil.

Até pouco tempo, tínhamos uma indústria de turismo deficiente, para cujo setor o governo não dava a devida importância. No fim de 1992, início de 1993, o Presidente Itamar Franco teve a oportunidade de dar status de ministério ao turismo. A partir daí, uma ação conjugada da EMBRATUR – Empresa Brasileira de Turismo – e da Secretaria Nacional de Turismo permitiram que se abrissem novas perspectivas para o turismo.

Quero fazer um registro da mais alta importância, principalmente em homenagem ao Nordeste. O Brasil é um dos países mais ricos em beleza natural. E hoje, com o ecoturismo, um setor importantíssimo, motivo de congresso realizado no Japão, nos Estados Unidos, na Alemanha, onde compareci, em Frankfurt, na reunião da Câmara de Turismo Brasil-Alemanha, a costa dourada do Nordeste merece não só a atenção do Governo, mas também do Congresso Nacional.

É interessante frisar, de acordo com a pesquisa que realizei, que o nosso instrumental de leis é inadequado. O Nordeste – e quero louvar os governos dos Estados nordestinos que tiveram essa preocupação – empreendeu um programa, mantido inicialmente pelo entusiasmo de um Governador, e faço questão de citar o seu nome, o Governador de Sergipe, João Alves, que, com a sua visão da perspectiva de turismo da área nordestina, foi ao BID explorar as suas idéias, muito próprias, com relação ao turismo.

João Alves falou com tanto entusiasmo, que a sua idéia se transformou num dos programas mais importantes que o Brasil tem hoje em regime de parceria com o BID, o PRODETUR – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste. A celebração desse documento, da mais alta importância para o turismo nordestino, contou com a presença, nos últimos dias de dezembro, em Washington, do Presidente Itamar Franco e representantes dos Estados brasileiros envolvidos no programa.

O Sr. Mauro Benevides – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES – Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Elcio Alvares, quero dizer a V. Ex^a, neste instante, que tive o privilégio de relatar,

nesta Casa, a autorização para que se efetivasse o programa a que V. Ex^a agora alude, o PRODETUR, destinando 400 milhões de dólares para estimular as atividades turísticas na nossa região. Ao lado do parecer, dentro da sua configuração formal, eu me permiti enaltecer aquela iniciativa do Ministério então confiado a V. Ex^a e cheguei mesmo a incursionar nas atribuições do Presidente da República, dizendo que aquele programa, pela amplitude e abrangência, justificaria a sua permanência no Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo. Como V. Ex^a já destacou, esses recursos foram repassados pelo BID ao Banco do Nordeste do Brasil, que é um banco sério, um banco que funciona em razão de critérios rigorosos, que tem uma equipe altamente qualificada e já iniciou a entrega das parcelas referentes a esses 400 milhões de dólares. Ainda ontem o Presidente do Banco do Nordeste, Dr. João Alves de Melo, encontrava-se no Rio Grande do Norte, firmando convênio com o Governador Garibaldi Alves Filho e naturalmente repassando os recursos que serão aplicados para o incremento da atividade turística naquela região. No nosso Estado, o Ceará, o aeroporto Pinto Martins foi aquinhoadado com algo em torno de 60 milhões de dólares; além do aeroporto, também será construída uma estrada costeira ligando a área litorânea que vai da Praia do Cumbuco até o Município de Itapipoca. Isso tudo se deveu à sua visão como Ministro de Estado, favorecendo uma região que tem condições excepcionais de garantir o desenvolvimento turístico e, consequentemente, possibilitar ao País não apenas o turismo interno, mas sobretudo o turismo externo, com a captação de divisas que vão naturalmente contribuir para a aceleração do nosso progresso, do nosso crescimento econômico. No instante em que V. Ex^a se reporta ao PRODETUR, eu não me dispensaria de apartear para louvar o projeto, principalmente a iniciativa, a visão que V. Ex^a teve, um homem do Espírito Santo, que entendeu que o Nordeste é, sem dúvida, um centro impulsor da atividade turística em nosso País.

O SR. ELCIO ALVARES – O aparte do Senador Mauro Benevides muito ilustra muito bem a minha fala.

Eu gostaria de adiar mais alguma coisa a respeito dos esclarecimentos prestados pelo Senador Mauro Benevides.

Na verdade, a dedicação do Senador Mauro Benevides, lembro-me bem – como Ministro, tive oportunidade de conversar com S. Ex^a – o seu empenho na tramitação rápida, na tramitação urgente da autorização para assinar o termo de convênio do PRODETUR com os governos do Nordeste, foi fundamental. Eu diria mesmo que, não fosse a diligência do Senador Mauro Benevides, não teríamos a autorização constitucional necessária para realizar o PRODETUR e beneficiar os Estados do Nordeste. Portanto, quando se contar a história deste programa, faço questão de dar ao Senador Mauro Benevides uma moldura de relevo, porque a sua dedicação, brilhante representante que é do Estado do Ceará, beneficiou todos os Estados nordestinos envolvidos com o PRODETUR.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço questão de fazer este registro, porque, tenho certeza que, quando se contar a história do turismo no Brasil, o PRODETUR será lembrado, inegavelmente, como marco de desenvolvimento.

Quero manifestar, neste instante, a minha confiança de que o turismo é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento do Nordeste.

Antes de deixar o Ministério, em companhia do Ministro Bayma Dennys, assinamos uma portaria permitindo que novamente se instalassem os cruzeiros turísticos ao longo da costa do Brasil. A retomada desse fluxo turístico, através de navios de cabotagem de passageiros, abre uma perspectiva para o Nordeste, uma complementação que considero fundamental.

Recentemente, no Jornal Nacional, vimos um episódio que nos deu grande alegria, quando um navio, saindo do Caribe, ingressava pelas águas do Tapajós, abrindo uma perspectiva turística muito grande na região Norte do País.

O Nordeste brasileiro – é preciso que se afirme e quero proclamar isso, visto que sou representante do Estado do Espírito Santo – é talvez um dos pontos muito importantes na visão que estamos tendo do desenvolvimento do turismo no Brasil.

O Nordeste está ocupando uma liderança que dificilmente, nesses próximos dez anos, virá a perder.

Realizam-se bolsas permanentes de negócios no Nordeste. Estive no Recife e fiquei até certo ponto perplexo com o número de pessoas que participaram desse evento tão importante, com cerca de 300 stands instalados, para vender as nossas belezas naturais, principalmente da Região nordestina.

Hoje, Piauí, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte e outros Estados nordestinos podem oferecer ao Brasil uma perspectiva de turismo que precisa ser cada vez mais alardeada.

Louvo, aqui, o Governador Ciro Gomes. A novela Tropicamente foi, realmente, um instrumento de marketing da mais alta importância para o Ceará, dando a todos os brasileiros a visão das belezas naturais daquele Estado.

Esse privilégio não fica restrito somente ao Ceará. Qualquer um de nós, passando por Estados nordestinos, tem oportunidade de constatar, Sr. Presidente, que, realmente, o Nordeste tem um potencial a ser transformado, por certo, na costa dourada do Brasil.

É preciso que este Governo que se instalou – e fiquei muito feliz quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve a oportunidade de me dizer que o turismo será uma das prioridades de seu Governo – estimule o turismo, cada vez mais, na área do Nordeste e intensifique o Programa do PRODETUR.

Conversando com técnicos do BID, nos primórdios do projeto que, como disse, teve inicialmente o estímulo admirável do Governador João Alves, soube que aquilo era apenas o começo de um apoio muito vigoroso que o BID pretenderia emprestar ao Brasil para incrementar o turismo, uma das alavancas principais da economia brasileira.

Mas, Sr. Presidente, o assunto é muito vasto, e quero dar um tratamento a ele não só do aspecto do entusiasmo mas também, principalmente, colocando os conhecimentos técnicos que me foram passados por todos aqueles que estão envolvidos na problemática do desenvolvimento do turismo no Nordeste.

Ao fazer esse registro, quero dizer que os primeiros recursos já estão chegando ao Nordeste, através do PRODETUR, e fiquei muito feliz em verificar que os aeroportos de São Luís, no Maranhão, e de Natal, no Rio Grande do Norte, são as duas primeiras obras ligadas ao turismo que estão recebendo o benefício do PRODETUR.

Sr. Presidente, numa outra oportunidade, com maior tempo, vou voltar ao tema porque considero da mais alta importância: que o turismo, no Congresso brasileiro, tenha o apoio de leis vigorosas que permitam ao atual Governo transformá-lo numa das suas prioridades.

Parabenizo todos aqueles que, de uma forma ou de outra, no Nordeste, lutaram em favor do PRODETUR, uma realidade que nos permite afirmar que o turismo será, indiscutivelmente, naquela belíssima região do Brasil, um dos pontos maiores para o seu desenvolvimento e para a sua sustentação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Presidência solicita aos Srs. Senadores que já estão Casa, mas que ainda não vieram ao plená-

rio, que estejam presentes neste recinto, para que, dentro de poucos instantes, possamos tentar a apreciação de matérias em pauta: as indicações do Sr. Presidente e do Sr. Diretor do Banco Central, respectivamente, Drs. Pérsio Arida e Francisco Lopes.

A Presidência informa que já há na Casa 41 Srs. Senadores; em plenário, temos em torno de 28 a 30 Senadores. Solicito a presença dos demais Senadores neste recinto. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP-DF. Promunica o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, os jornais de hoje noticiam fartamente que o PP, o Partido Progressista ao qual pertenço e por cuja liderança eventualmente respondo hoje no Senado Federal, em decorrência de ausência do Senador Irapuan Costa Júnior, em missão oficial ao exterior, e o PL, não serão convidados a participar do seminário que, no próximo dia 26, vai discutir, na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF, em Brasília, as principais reformas do Governo Fernando Henrique.

Sr. Presidente, é estranha essa discriminação. Outro dia, a Bancada do PP, através do seu líder na Câmara dos Deputados, considerou este Partido como um filho espúrio desse Governo. Apesar de termos apoiado o novo Governo, tanto o PP como o PL deverão estar presentes ao seminário apenas como observadores. Políticos importantes do PPR também serão chamados na mesma condição.

A decisão, diz a notícia, foi tomada ontem de manhã, em mais uma reunião comandada pelo Vice-Presidente Marco Maciel, e guardada a sete chaves pela equipe de Fernando Henrique. Quem esteve lá, isso é até interessante, entrou e saiu pela garagem. O PP, acredito que nem pela garagem pode entrar.

Realmente, é incontestável a importância de um partido como o Partido Progressista, que elegeu agora quatro novos Senadores: Bernardo Cabral, no Amazonas, José Roberto Arruda, no Distrito Federal, Osmar Dias, no Paraná e Antônio Carlos Valadares, em Sergipe e conta ainda com os Senadores João França, o Senador Meira Filho, o Senador Irapuan Costa Júnior e eu, nesta Casa. Não é possível que isso ocorra com um partido que tenha trabalhado tanto em vários Estados e tenha realmente contribuído para a esmagadora vitória final deste Governo.

Em Goiás, a candidata Lúcia Vânia e o então Ministro da Saúde, Henrique Santillo, varreram, propagaram, trabalharam e correram todo aquele Estado em defesa da candidatura de Fernando Henrique Cardoso.

No Distrito Federal, onde Lula teve uma vitória mínima, não fosse efetivamente o Governador de então Joaquim Roriz, que é do PP, ter trabalhado efetivamente em prol da candidatura de Fernando Henrique, creio que essas parcelas de votos não permitiram uma vitória tão tranquila ao final em primeiro turno.

O mesmo aconteceu o Paraná, onde o candidato derrotado, Álvaro Dias, trabalhou ativamente em favor da candidatura do hoje Presidente Fernando Henrique.

Também em Minas Gerais o então candidato Hélio Costa teve papel preponderante.

Por isso, Sr. Presidente, estranhamos que, ontem, nesta Casa, quando se procurava fazer composições no sentido de votar temas da maior relevância, o Partido Progressista fosse procurado inconsistentemente para vir aqui apoiar o interesse do País sim, mas interesse coordenado e capitaneado pelo PSDB, que nem sequer nos recebe em suas reuniões.

Política é isso! O interesse nacional do Presidente do Banco Central é importante, mas nem por isso o País acabou hoje. Dizia-me um Senador que abriu a janela pela manhã e disse: "Será que o Brasil continua"? Será que deixaremos de viver hoje simplesmen-

te porque um Presidente do Banco Central não foi escolhido? O País continua, sim. Um País que tem uma estrutura, uma organização, um Ministro da Fazenda competente, como é o caso, continua; independentemente de um coordenador vir trabalhar, já que uma equipe é muito mais importante do que um só homem. Ele poderia até estar doente.

Não era questão vital e visceral que tivéssemos de ruturar a nossa dignidade, porque não vi o PSDB, na Câmara dos Deputados, postular para que houvesse **quorum** na votação do projeto que anistia o Presidente desta Casa. Na votação, nem me refiro à aprovação – porque pode ser que o Partido entenda que V. Ex^a realmente não é digno de ser anistiado. Houve Senador que, em 18 meses nesta Casa, se o vi 5 ou 6 vezes, foi o máximo. Mas, desta tribuna, eu o vi concitar seus Pares à votação.

Nós, do Partido Progressista, não podemos, na verdade, andar de cócoras, ainda que o interesse nacional seja relevante, como reconhecemos que é relevante também as indicações dos diplomatas; e esta matéria não consta da Ordem do Dia. Por que não consta da Ordem do Dia de hoje a ratificação dos Srs. Diplomatas e Embaixadores?

Trata-se de uma questão direcionada que passou a ser política; e, se é política, deve ser tratada politicamente.

Nós, do PP, de forma declarada, não daremos número para que se apóie uma decisão em que não somos consultados. Ainda não existe um Líder de Governo, Sr. Presidente! O Governo já nasce desprezando esta Casa!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário e que ocupem os seus lugares.

Dentro de poucos instantes, vamos submeter ao Plenário a deliberação relacionada com as indicações do Senhor Presidente da República para a Presidência do Banco Central, na pessoa do Dr. Pérsio Arida, e para a Diretoria do referido banco, na pessoa do Dr. Francisco Lopes.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pergunto se o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso já designou um líder.

Parece-me que há uma certa falta de coordenação política; afinal, são 81 Srs. Senadores. Ontem, havia 54 ou 56 na Casa; 40 presentes, e os outros 41? Quem examina, com atenção, onde estão? Será que há alguma liderança do Governo que procura telefonar, solicitando a atenção dos Srs. Senadores? Será que alguém está fazendo um balanço de quem está viajando, de quem está no exterior, de quem, porventura, esteja doente?

Sou um Senador de Oposição, mas fico preocupado, porque a decisão sobre a Presidência do Banco Central é algo que está além do interesse simplesmente de um Senador da Oposição. Trata-se de uma questão de interesse público, de interesse da Nação estar consciente de que há um titular, o Presidente do Banco Central, diante de situações graves na economia. Como salientei ontem, há questões como a intervenção do BANESPA, do BANESER e que a todo dia interferem no mercado financeiro com as instituições financeiras; questões decorrentes da crise no México, que afetam a economia argentina e a economia brasileira, enfim, todas as economias da América Latina.

Preocupa-me o interesse da Nação. Então, pergunto-me –

porque, até a semana passada, havia um Líder de Governo, o Senador Pedro Simon –: será que há alguém exercendo a função de coordenador? Será que o Vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, até a semana passada, estava consciente do que está ocorrendo nesta Casa? Quem está fazendo esse balanço? Ou será que o Governo Fernando Henrique não tem quem se preocupe com uma situação como essa, que acaba resultando em manchetes, tais como as de hoje, em toda a imprensa nacional, sobre o comportamento do Senado?

Sei que há Senadores que, infelizmente, não podem estar presentes. Por exemplo, o 2º Suplente do Senador Mário Covas, Joaquim dos Santos Andrade, que foi Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e da CGT. S. Ex^a sofreu um enfarte, há pouco tempo, e ainda não está em boas condições físicas. Mas será que não seria o caso, dada a emergência da situação, de solicitar que o 1º Suplente, hoje Secretário da Cultura do Governo Mário Covas, até renuncie ao mandato para estar presente?

Recebo a informação de que Mauro Mendonça já renunciou ao mandato de Senador. Então, essa possibilidade não mais existe.

Há o caso do Senador Darcy Ribeiro, que, felizmente, saiu do hospital, ou melhor, S. Ex^a fez uma peripécia que devemos agradecer. Quero registrar quão contente estou porque, há cerca de 3 ou 4 semanas, na semana em que faleceu Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, tentei visitá-lo. Estive apenas na entrada do hospital, porque S. Ex^a estava na UTI e não podia receber visitas – e, ali, comunicaram-me sobre seu estado grave.

– Sr. Presidente, os índios de todo o Brasil tocaram tambores para que Darcy Ribeiro se recuperasse. O Senador se sentiu encorajado e, mesmo na UTI, pediu a um amigo uma cadeira de rodas e escapuliu. Hoje, na primeira página do *Jornal do Brasil*, há uma foto sua e um artigo revelando como "aos 72 anos, não só escapou da morte como, há cinco dias, fugiu do hospital"!

"Os médicos davam alta pra todo mundo, menos pra mim", dizia ontem, deitado na rede da varanda de uma casa de praia no litoral do Estado, onde se refugiou para concluir projeto de mais de 30 anos: "Os Brasileiros". Darcy Ribeiro está conseguindo superar, resistir ao câncer que o vitimou. Está conseguindo respirar, apesar de estar apenas com um pulmão. Está se emocionando ao saber que os índios do Brasil inteiro tocaram tambor por sua saúde.

E, aqui, simbolicamente, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, gostaria também de tocar o tambor pela saúde de nosso querido Senador Darcy Ribeiro, a fim de que S. Ex^a possa, o mais rápido possível, retornar a esta Casa, participando de nossas atividades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero trazer, como o fez o ilustre Líder Eduardo Suplicy, e tenho certeza de que também todos os Parlamentares da Casa, o nosso carinho, o nosso afeto ao extraordinário companheiro Darcy Ribeiro.

Desde o início, acompanhamos a gravidade de sua doença. Mas, Darcy Ribeiro é uma pessoa que tem enganado a todos. Quando S. Ex^a retornou ao Brasil, conseguiu permissão para regressar à Nação, em decorrência de seu estado de saúde, que era tão grave, pois S. Ex^a vinha para morrer no Brasil. Graças a Deus S. Ex^a se recuperou, readquiriu forças e, com competência, se elegeru Senador, Vice-Governador do Rio de Janeiro, e está aí essa figura extraordinária de carinho, de afeto e de amizade que nós

todos respeitamos. Ficamos preocupados – e tem razão o Senador Eduardo Suplicy – com o que aconteceu com S. Ex^a. As informações que temos são as de que S. Ex^a está se recuperando, e a cada dia está melhor e mais atuante. Também tenho informação de que S. Ex^a está procurando se inteirar a respeito do que está acontecendo com os rumos da nossa Pátria. Acho muito importante e indispensável, para este ano, a presença de Darcy Ribeiro. Eu, que sou profundamente cristão e emotivo, rezo pela sua recuperação. Tem razão o Senador Eduardo Suplicy – também li essa notícia emocionante – assim como os índios, que estavam batendo os tambores e invocando os seus deuses pela recuperação de Darcy Ribeiro, nós também fazemos o mesmo, neste momento.

Sr. Presidente, a segunda questão que quero tratar é com relação ao momento que estamos vivendo. Domingo tive a honra de representar, nesta Casa, a Liderança do Governo Itamar Franco, Liderança que não queria aceitar e briguei para não aceitá-la, como também não aceitei participar do seu Ministério, mas o meu Partido exigiu-me e acho que tentei fazer a minha parte. Quero dizer que estamos iniciando um novo Governo, o de Fernando Henrique Cardoso, que está fazendo uma obra excepcional, na tentativa de um grande entendimento e de um grande diálogo sobre a hora que estamos vivendo. Todos sabemos que o Brasil vive o melhor e o mais importante momento de sua vida, pela hora de transição e pela oportunidade. Isso passa, indiscutivelmente, pelas alterações da nossa Constituição Federal. E, para isso, são necessários três quintos da composição das duas Casas.

Sabemos que o Ministério escolhido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso é um grande Ministério, mas ao qual Sua Exceléncia fez algumas concessões, inclusive porque é um Ministério que tentará buscar um entendimento, quando da Revisão Constitucional.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso começou. No final da semana, Sua Exceléncia fará a primeira reunião com o seu Ministério. Sua Exceléncia já fez algo que considero muito importante, que é constituir um Conselho Político, do qual participam os presidentes dos partidos que o apóiam – houve algum equívoco, mas será solucionado –, para debater essa questão.

Outro ato que considero da maior importância, praticado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, foi a convocação, para o final deste mês, de uma reunião inédita, pois nunca houve uma reunião como essa, para a qual todos os Senadores e Deputados que o apóiam serão chamados, a fim de debaterem as propostas de emenda constitucional. Durante um ou dois dias, em algum lugar aqui em Brasília, os Parlamentares terão a oportunidade de expor suas idéias e, também, de ouvir o pensamento do Presidente.

Antes de enviar qualquer pacote – como fez o ex-Presidente Collor, enviando um pacote ao Congresso Nacional –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reunirá a sua equipe para apresentar as suas idéias. Irá convidar o Parlamento, para que os Deputados e os Senadores possam debater e discutir, para depois encontrar a solução.

Com relação à Liderança, de ter ou não coordenação, na verdade, o Vice-Presidente Marco Maciel – justiça seja feita –, até ontem, estava coordenando muito bem, os projetos em andamento nesta Casa, dentre eles o projeto da Deputada Rita Camata – não entendo por que não é aprovado, mas não se diga que é por falta de interesse do Executivo –; o projeto de autoria do Senador José Fogaça, que, me parece, recebeu uma solução excepcional. Durante dois anos, não conseguimos fazê-lo e, se essa solução não saiu daqui, também não foi culpa nossa. Que o diga o Senador José Fogaça, quando havia uma polêmica entre o Executivo, o Governo

e o Governo do Rio Grande do Sul para encontrar uma fórmula, que agora foi encontrada.

Com relação a esses nomes, por amor de Deus! Penso que não é a presença do Líder do Governo que vai determinar a votação ou não do nome do Péricio Arida. Quanto ao fato de escolher ou não o Líder do Governo Fernando Henrique, o Governo está esperando exatamente que a escolha seja feita no novo Parlamento, num debate, numa discussão, para ver quem serão os Líderes de partido, e se o Líder de Governo deve ser o mesmo Líder de partido ou não, se deve haver Líder de Governo ou se devem ser os Líderes partidários. Quem levou essa questão para o Presidente Fernando Henrique Cardoso, foram os presidentes de partidos. Sua Exceléncia está estudando e buscando a definição dessa matéria.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Nobre Senador, o nosso protesto é pela desconsideração, porque ainda existimos. Não pudemos nos situar naquela reunião em que V. Ex^a esteve presente, noutro dia, porque estamos em fim de mandato e, por conseguinte, não somos prioritários. Ainda estamos em vigência, como foi dito naquela oportunidade, que, inclusive hoje, o então Chanceler e Ministro das Relações Exteriores sabatinado também já estava em fim de mandato e, no entanto, houve essa consideração. O que declaramos foi que, realmente, houve uma desconsideração em relação a nós, porque pertencemos a uma agremiação.

O SR. PEDRO SIMON – Qual é a desconsideração?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Desconsideração pelo que disse V. Ex^a, de que só trata de matéria com o nosso Partido, por exemplo, com os novos líderes que estão por chegar.

O SR. PEDRO SIMON – Não, não estou dizendo isso.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Então, entendi mal. Peço vênia.

O SR. PEDRO SIMON – O que disse é que foi feita uma pergunta pelo Senador Eduardo Suplicy do porquê de não haver um novo Líder do Governo nesta Casa. Respondo a S. Ex^a que o Governo Fernando Henrique está esperando que assumam os novos Parlamentares, porque pode ser que Sua Exceléncia queira escolher na Câmara ou no Senado algum Parlamentar que ainda não tomou posse.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – E nesse interregno, o que V. Ex^a acha? Fica o Senador Eduardo Suplicy como Líder do Governo? Aliás, é uma honra para o Governo ter um Líder como o Senador Suplicy.

O SR. PEDRO SIMON – Eu sabia que ia terminar assim!

O SR. EDUARDO SUPLYC – Senador Pedro Simon, peço um aparte a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYC – V. Ex^a acaba de diagnosticar que, de fato, há um vácuo no mês de janeiro. Segundo o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Vice-Presidente Marco Maciel, parece que se esqueceram...

O SR. PEDRO SIMON – Esqueceram de quê?

O SR. EDUARDO SUPLYC – De que aqui deveria haver um Líder. A não ser que V. Ex^a assuma a tarefa. Mas percebo que não.

O SR. PEDRO SIMON – A minha missão terminou com a saída do ex-Presidente Itamar Franco.

O SR. EDUARDO SUPLYC – Terminou, eu percebi. Quando da reunião dos Líderes, convocada pelo Presidente Humberto Lucena na semana passada – em que pese V. Ex^a estar junto à sala da Presidência –, os demais Líderes sentiram a falta de V. Ex^a na reunião. O Presidente explicou a sua ausência em função de não mais ser o Líder do Governo.

Na reunião, perguntamos por V. Ex^a O Presidente explicou que V. Ex^a não era mais o Líder e que, portanto, não iria mais às

reuniões dos Líderes. Perguntamos, então, quem seria o líder. Já se passaram quatro dias e ainda não temos um Líder. Mas podem ter a certeza de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso sabe que o PT está na Oposição, e temo a impressão de que é melhor Sua Excelência designar um Líder aqui. Inclusive como Senador pela Oposição, estou chamando a atenção de que o Governo está sem coordenador político. Isso é responsabilidade do Palácio do Planalto. Não percebo da parte de qualquer pessoa essa preocupação. Vou primeiramente dar um exemplo do tempo do Presidente Fernando Collor. Já disse aqui que me parecia às vezes que o Senador Marco Maciel, então Líder do Governo...

O SR. PEDRO SIMON – Não há malícia em nada do que V. Ex^a dirá agora?

O Sr. Eduardo Suplicy – Não, ao contrário. Posso começar por V. Ex^a Quando era Líder do Governo Itamar Franco e havia aqui uma votação importante, V. Ex^a ficava atento ao número de presenças. Eu notava sua preocupação em chamar os Senadores, alguém fazia esse papel. Quando era Líder o Senador Marco Maciel, eu até dizia que S. Ex^a parecia uma antena parabólica, pois sabia onde estavam todos, mandava buscar, sabia quem era o Senador que estava com o procedimento de não querer entrar, porque não fora atendido aqui ou acolá. S. Ex^a conseguia fazer as coisas, da sua maneira. Algumas delas eu até criticava, mas a verdade é que S. Ex^a coordenava, agia, tinha as coisas sob seu controle, pelo menos sabia onde encontrar os demais Senadores, sabia quais eram as aspirações, anseios e reclamações de cada um dos 81 Senadores. Mas não sei se agora alguém está fazendo isso. Percebo que estou aqui apontando uma falha do Governo Fernando Henrique Cardoso – é o que estou fazendo. Se eu fosse membro do Governo e aqui estivesse sendo votado algo tão importante quanto a aprovação da indicação para a Presidência do Banco Central, certamente eu estaria preocupado.

O Sr. Odacir Soares – Mas o PT está no Governo, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Não está. Francisco Weffort saiu do Partido dos Trabalhadores para ser membro do Governo.

O Sr. Odacir Soares – Ele é Ministro da Cultura, o Ministério mais importante, pois é o Ministério da ideologia.

O Sr. Eduardo Suplicy – Espero até que o Ministro Francisco Weffort colabore com o interesse da Nação. Mas, de fato, ele não é filiado ao Partido dos Trabalhadores desde que resolveu aceitar o convite do Presidente Fernando Henrique.

O SR. PEDRO SIMON – Senador Eduardo Suplicy, entendo a posição de V. Ex^a Se analisarmos friamente, V. Ex^a está dizendo algo que é verdade: o Senhor Fernando Henrique iniciou o Governo e ainda não tem liderança aqui.

Mas volto a repetir: Sua Excelência ainda não escolheu a liderança, porque está discutindo internamente, com os presidentes de Partidos, para decidir se será um colégio de presidentes que irá fazer a coordenação política do Governo; ou se será o Líder do Partido que vai acumular a Liderança do Partido com a de Bancada. Essas questões têm que ser discutidas. O Líder do futuro Parlamento será um dos que vão chegar – nós temos um terço que vai ficar e dois terços que vão chegar – ou pretende-se deixar uma das pessoas que estão aqui?

Sejamos sinceros: V. Ex^a pode fazer até uma crítica competente, porque é um homem de Oposição, mas ela não é real. Dizer que ainda não se revolveu a questão Pérlio Arida porque falta um Líder aqui? Não, isso não é verdade. Sabemos que se trata do Presidente do Banco Central. Quem quer votar vota; quem não quiser não vota. Mas em que alteraria um Líder de Governo? Em que alteraria a votação de ontem à noite se o Sr. Elcio Alvares já fosse o

Líder do Governo? E, diga-se de passagem, o Sr. Elcio Alvares trabalhou, correu, o Sr. Humberto Lucena saiu da Presidência do Senado, foi ao restaurante fazer um apelo dramático no sentido de que as pessoas votassem.

O que está para ser votado é a indicação dos nomes do Sr. Pérlio Arida, de outro diretor do Banco Central e de embaixadores. Quero que me digam: um Líder do Governo alteraria a reunião de ontem? Se o Sr. Elcio Alvares já fosse Líder do Governo, faria mais do que fez? Estavam invocando solidariedade ao Senador Humberto Lucena. Pois bem: S. Ex^a saiu da Presidência, foi lá e fez um apelo: "Querem me prestar solidariedade? A solidariedade que me prestam é a de virem votar". Então, querer dizer que não houve a votação ontem porque não havia Líder do Governo, com toda sinceridade, acredito que não.

O Sr. Eduardo Suplicy – Mas que contribuiria, isto é certo. Tanto que, nobre Senador Pedro Simon, se já fosse oficialmente Líder o prezado Senador Elcio Alvares, a imprensa hoje o estaria responsabilizando por não ter conseguido trazer os Srs. Senadores. Tantas vezes eu vi isso. Sorte dele.

O SR. PEDRO SIMON – Isso é verdade. Tenho que reconhecer que isso é verdadeiro. O Senador Elcio Alvares já seria manchete: "Primeira derrota de Elcio Alvares." (Risos)

O Sr. Eduardo Suplicy – Exatamente. Portanto, ao que eu saiba, S. Ex^a não está assumindo, por enquanto, a Liderança do Governo, porque, oficialmente, não foi designado. E o Presidente vai cobrar do seu Líder acontecimentos como os de ontem, e com razão, no momento em que designar um Líder. V. Ex^a sabe muito bem, porque já foi Líder.

O SR. PEDRO SIMON – Fui um Líder que, modéstia à parte, agi diferente. Fui um Líder que não apareceu e que nunca fez encaminhamento. O meu trabalho de Líder – e se eu tive algum mérito – foi falar com V. Ex^a permanentemente e, na hora das grandes votações, consegui muitas vezes – e agradeço o apoio de V. Ex^a – reconhecer que o grande Líder do PMDB era o Sr. Senador Mauro Benevides, responsabilizar o Sr. Mauro Benevides dentro do PMDB, responsabilizar o Sr. Marco Maciel dentro do PFL, responsabilizar o Sr. Mário Covas dentro do PSDB, responsabilizar o Sr. Nelson Wedekin dentro do PDT. Esse trabalho de coordenação foi feito e muito bem feito. Isto é o que penso que o Senhor Fernando Henrique deve estar fazendo agora.

O que me parece ruim, Sr. Presidente, é esperarmos de hoje até o dia 17. O Senado vai ser manchete de hoje até lá. E a imprensa usou um termo que me machucou muito. Ela foi cruel com o Senado usando o termo "chantagem", e ela não tinha esse direito. O Senado está numa posição que merece respeito. Estou sendo apedrejado no Rio Grande do Sul, porque estão dizendo que o Senador Humberto Lucena fez toda a campanha na Gráfica do Senado e que eu agora quero perdoá-lo. Tenho que dizer mil vezes que isto é mentira. O que o Senador Humberto Lucena fez foi publicar a mensagem de Natal, que há 30 anos muita gente faz, que Ministro do Supremo Tribunal Federal faz, que Desembargador faz, que Governador de Estado, que todo mundo faz, e de repente resolvem cassar o mandato do Senador Humberto Lucena, porque mandou uma mensagem de Natal que há 30 anos se manda. Tenho autoridade para dizer isso, porque nunca o fiz. E isso aconteceu.

E estamos magoados, porque a Câmara podia votar ou rejeitar. Quer votar, vota; quer rejeitar, rejeita. Mas não podia ficar empurrando, empurrando, porque penso que é uma desconsideração com o Senado. A posição dos companheiros que estão fazendo isso, acredito estar correta, só penso não podemos ir contra a maré. Não adianta querermos forçar as coisas. E a grande Imprensa está publicando isso, e publicando isto ontem. Hoje está publicando o quê? "O Senado está chantageando, exige a garantia da Câmara."

Isso é ruim, Sr. Presidente. O medo que tenho é de que, de hoje até o dia 17, sejam essas as manchetes sobre o Senado. Já irão dizer: o Fernando Henrique está lá, formando o novo Governo, a nova economia, o novo Brasil, o Brasil moderno, o Brasil ético, o Brasil responsável, e o Senado continua o mesmo, não quer mudar. Acredito que pagaremos um preço caro e iremos nos arrepender no futuro.

O Sr. Jarbas Passarinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com o maior prazer, concedo o aparte ao meu grande líder, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho – Senador Pedro Simon, agradeço a V. Ex^a permitir-me entrar nessa tertúlia preparatória da tentativa de votação. Em primeiro lugar, desejo associar-me inteiramente a sua justa revolta diante dessa reação que está nos atingindo. Votamos aqui, e V. Ex^a também, mas foi um voto simbólico quando se tratou disso. O nobre Senador Eduardo Suplicy passa a ser, aqui, a representação única da ética política, segundo os jornais – S. Ex^a, evidentemente, não deseja ser esse monopolista. Como S. Ex^a se declarou contrário à votação, alguém foi obter no PRODASEN a publicação de todos que aqui se encontravam e que não se levantaram para ser contra. V. Ex^a começou a pagar por isso um preço alto, e eu também. Recebi, inclusive, de um ex-cadete, quando eu era tenente, uma carta desaforada, dizendo que eu tinha saído do pedestal onde ele tinha me colocado durante toda a minha vida, porque eu tinha sido, com exceção única do Senador Eduardo Suplicy, um dos que votaram essa vergonha.

O SR. PEDRO SIMON – Senador Jarbas Passarinho, tenho recebido carta dizendo o seguinte: "Há quarenta anos voto no Senador. V. Ex^a era padrão de dignidade e de seriedade. Não esperava que, depois de velho, fizesse o que está fazendo agora. Lamento, mas V. Ex^a não tem mais a minha consideração."

O Sr. Jarbas Passarinho – V. Ex^a não é velho. Quem expressou isso, expressou mal. Já dizia um dos grandes escritores do tempo da Grécia que "velho é aquele que chega a uma idade em que aspira poder fazer coisas que não pode mais fazer". Aí, sim, é velhice.

O SR. PEDRO SIMON – Prefiro ser chamado de velho com um filho de seis meses do que ter trinta e não conseguir ter filhos.

O Sr. Jarbas Passarinho – Se V. Ex^a me permite, continuarei o aparte, pois já estamos conseguindo até que haja aparte e aparteante. O Senador Eduardo Suplicy – pelo que também lemos hoje nos jornais – foi a única pessoa que ontem se esforçou para que votássemos. V. Ex^a falou nos jornais. De fato, é isso. Porém, que culpa tem o Senador Eduardo Suplicy de ser querido dos jornalistas? Que culpa tem S. Ex^a de aparecer aqui como sendo monopolista da dignidade do Senado? Meu aplauso a esse grande Líder de si próprio – porque o Líder do PT é o Líder de si próprio.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a não deveria falar assim, pois sentirá saudade. Em março do ano que vem, quando S. Ex^a não será mais Líder dele mesmo, iremos dizer: "Que bom era o tempo em que apenas o Senador Eduardo Suplicy era o representante do PT!" – falaremos isso quando houver seis iguais a S. Ex^a (Risos)

O Sr. Jarbas Passarinho – Admito seja isso. Verei do outro lado da ponte, mas vou ver isso mesmo. Ainda ontem eu dizia ao Senador Eduardo Suplicy que algumas vezes S. Ex^a me surpreende, porque fica muito afastado dessa situação radical do seu Partido. Por exemplo, vejam agora o Ministro Francisco Weffort, um homem considerado – como, de fato, é – uma das figuras mais notáveis da cultura existentes dentro do PT. Pois bem: S. Ex^a sofreu o mesmo tipo de tratamento que a ex-Prefeita Erundina, quan-

do, no Governo Itamar – do qual V. Ex^a foi Líder aqui – foi convidada para ser parte do Governo. Essa resistência é alguma coisa que ainda me espanta. Por que negar a uma pessoa de um partido, ainda que esse partido não esteja entre os beneficiados da ilustre companhia, que esteja nessa condição? Não! Ela tem que sair do partido, licenciar-se e ser agredida, da maneira violenta como foi o Sr. Weffort, conforme li em cartas dirigidas à Folha de S. Paulo, porque aceitou ser o Ministro da Cultura de Fernando Henrique Cardoso. A minha colocação, se V. Ex^a me permite, é associar-me a sua justa revolta. No caso do Senador Humberto Lucena, V. Ex^a tem inteira razão: S. Ex^a não fez qualquer exploração de natureza político-partidária. Já passei muito tempo nesta Casa e vi muita coisa, mas não vou citar nomes, porque não falo de corda em casa de enferrado. No entanto, já vi casos aqui de pessoas com 650 mil publicações no período eleitoral e que nada sofreram. Entretanto, nós, aqui, fizemos a lei. Não posso criticar o Tribunal Eleitoral, porque interpretou a lei.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a está colocando um aspecto que considero o mais fundamental. Vamos ser claros. Por isso, não gosto quando se usa o termo "anistia". A quem se concede anistia? A quem não pagou imposto? A quem cometeu um crime? O caso do Senador Humberto Lucena não é de anistia, mas de um erro judiciário e de um erro nosso! Há trinta anos já se fazia assim. De repente, votamos uma lei eleitoral irresponsável, que não abrange somente o problema do Senador Humberto Lucena, mas também a questão de se usar o apartamento, usar o telefone.

Gostaria de concluir o meu pronunciamento, pois estou sendo avisado de que já existe quorum para votação, e o Senador Mauro Benevides terá que se retirar em seguida.

O Sr. Jarbas Passarinho – Em apenas mais um minuto de aparte, desejaria apenas caracterizar que ainda hoje tive que defender o Senado, porque perguntaram-me, pelo rádio, se não seria uma falta de ética, até de respeito pessoal, que um senador não viesse aqui para votar, pois ele é obrigado a isso. Respondi que a obstrução faz parte do processo parlamentar.

O SR. PEDRO SIMON – É evidente.

O Sr. Jarbas Passarinho – Fui Líder de Governo nesta Casa; quando a minoria obstruía, exercia um direito seu. No entanto, penso que essa obstrução que está se fazendo hoje e ao longo do tempo, aqui, está errada. Não é o melhor caminho para defender, inclusive, os que pretendem defender o Senador Humberto Lucena. Temos 17 autoridades diplomáticas e outras, da maior importância, para serem aprovadas, como essa do Banco Central, e ficamos vulneráveis, a partir do momento em que se considera que estamos fazendo pressões equívocas sobre a Câmara dos Deputados. Porém, a obstrução é um instrumento legítimo do regime parlamentar. Muito obrigado.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte a V. Ex^a, solicitando que seja breve, pois o Senador Mauro Benevides logo deverá se retirar.

O Sr. Ney Suassuna – Gostaria apenas de dizer que V. Ex^a se pronunciou a respeito do caso Lucena; porém, esse não é um caso específico de S. Ex^a, mas de quase duas centenas de Parlamentares.

O SR. PEDRO SIMON – Todos nós sabemos disso. Estou falando em caso Lucena, porque assim a imprensa, injustamente, carimbou.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Solicito aos Srs. Senadores que não se encontram no recinto que venham ao plenário, para iniciarmos a votação da matéria que depende, para a sua apreciação, do quorum qualificado de 41 Srs. Senadores. Estão presentes na Casa quase 54 Srs. Senadores.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4, DE 1995

Inclui a Seção de Controle e Arquivo de Documentos na estrutura da subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Seção de Controle e Arquivo de Documentos, criada pela Resolução n° 140, de 1984, passa a integrar o Serviço de Compras da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, juntamente com a respectiva função comissionada de Chefe e sem alteração da atual competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Seção de Controle e Arquivo de Documentos, da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio (SSAMP), foi criada pela Resolução n° 140, de 1984, com a competência de "receber, processar, manter a guarda e praticar todas as ações necessárias à regularidade dos documentos e processos de aquisição de material e outros que lhe forem encaminhados; classificar e codificar as informações destinadas à alimentação do Sistema de Processamento de Dados; e executar outras tarefas correlatas."

Com a edição da Resolução n° 208, de 1988, criando a Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, o Serviço de Aquisição de Material, ao qual aquela Seção pertencia, foi expressamente suprimido da estrutura da SSAMP, mas a Norma foi silente no que tange à nova situação da Seção, o mesmo não ocorrendo em relação às seções de compras, de Cadastro de Fornecedores e a de Controle de Contratos.

Diante do exposto e considerando que as atividades a cargo da Seção de Controle e Arquivo de Documentos guardam estreita relação com as desempenhadas pelos Serviços de Compras da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, objetiva o presente Projeto de Resolução incluí-la na estrutura daquele Órgão.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 5 de janeiro de 1995. – Humberto Lucena – Chagas Rodrigues – Levy Dias – Júlio Campos – Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 20, DE 1995

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o Of. n° 83, de 1994 (Ofício Presi 3771, de 13-12-94 na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo de São Paulo, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas ao giro da Dívida Mobi- liária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – Mauro Benevides – Élcio Alves – Magno Bacelar – Jonas Pinheiro – Teotônio Vilela Filho – Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 21, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com fundamento no disposto da alínea b do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência sejam prestados os seguinte esclarecimentos relativos à Tomada de Preços n° 1/95, publicada no Diário Oficial da União – Seção 3 – n° 2 – pág. 298, de 3 de janeiro de 1995, da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal, tendo com objeto a "contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura e colocação de gesso, com fornecimento de material, no complexo arquitetônico do Senado Federal, durante o exercício de 1995".

1) Qual a razão de contratação de um empresa "durante o exercício de 1995" para a prestação de tais serviços?

2) São, tais serviços, de natureza eventual? Assim sendo, não dispõe a Subsecretaria de Engenharia de mão-de-obra especializada nesses serviços?

3) Onde estão lotados os pintores/gesseiros formados pelo CEDESEN, em 1990, com o concurso do Senai?

4) Com base em que critérios se efetuam os pagamentos à firma contratada? Há uma taxa mínima de manutenção do contrato? De quanto, aproximadamente?

5) Nos casos de obras novas e de reformas mais amplas de tetos e paredes, não é mais econômica a licitação para contratação específica, para obra certa?

Justificação

Este nos parece, Senhor Presidente, outro serviço que se vai contratar pelo hábito de contratar fora, uma vez que existe, na Casa, pessoal – provavelmente ocioso – que foi capacitado para realizá-lo.

Se assim é, parece-nos conveniente que patemos para analisar a questão, a ver se não seria mais racional e, sobretudo, mais econômico que ocupemos nossos profissionais – já que deles dispomos – ao invés de, deixando-os ociosos, contratarmos firma para executar um serviço para o qual estão capacitados.

Já as obras de maior vulto, parece-nos que deveriam ser contratadas caso a caso, eventuais que são e, portanto, fruto de um planejamento.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento lido será encaminhado à 1º Secretaria, para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados.

A Presidência recebeu o Ofício n° 924/94, de 30 de dezembro último, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, encaminhando, nos termos do disposto no § 1º do art. 6º e parágrafo único do art. 3º da Lei n° 7.711, de 22 de dezembro de 1988, o relatório de aplicação do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Parecer nº 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 376, de 194 (nº 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Périco Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior.

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que ainda não estão em plenário que venham a este recinto, a fim de assegurarmos o quorum qualificado, indispensável à votação desta matéria de alto interesse nacional. Solicito aos Srs. Senadores a presença em plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de ser informado de quantos Srs. Senadores estão registrados como tendo dado entrada na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Há 54 Srs. Senadores registrados na lista de presença, até o presente momento.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem foi levantada uma questão – não me recordo por quem, talvez pelo Senador Júlio Campos – e não consegui entender a resposta. Parece-me que o Senador Mário Covas não está presente, porque não é mais Senador, e o seu Suplente não assumiu. Se não me falha a memória, há outros três casos de Senadores que renunciaram ao mandato e cujos Suplentes não assumiram.

A pergunta que faço é se, nesse caso, o quorum continua sendo 81, ou se, com menos três, passaria para 78?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nobre Senador, a questão que V. Ex^a apresenta foi objeto de indagação à Mesa ontem.

A Presidência informa ao Plenário que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, certa vez, foi colocada diante dessa questão e deliberou que quorum, em qualquer hipótese, é relacionado ao número de 81 Srs. Senadores. De forma que não há como deixar de considerar essa decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Solicito aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB – PE) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, através de requerimento, já lido nesta Casa, pedi a convocação dos Exm^{os} Srs. Ministros Pedro Malan, da Fazenda, e José Serra, do Planejamento, para uma exposição seguida de debate com os Srs. Senadores

acerca das repercussões da crise econômica e financeira mexicana no atual quadro da economia brasileira. Além de outras questões, como o perfil do Estado no novo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Josaphat Marinho – Sr. Presidente, com o maior apreço ao nosso colega, peço a alta consideração de V. Ex^a de que a votação já estava iniciada. O nobre Senador poderá falar logo em seguida. É o que me parece.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Já vou encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente. Foi-me dada a palavra, e o assunto que eu tinha a me referir era esse. Vou encerrar, porque não quero ferir o Regimento. Pediria ainda a V. Ex^a que incluísse esse assunto na pauta, tão logo termine a votação que ora se processa, tendo em vista a premência, a oportunidade e o relevantíssimo interesse público contido nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Pois não, Senador. Logo em seguida a essa votação, tratarrei dessa matéria.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Srs. Senadores, nestes últimos cinco dias, as reservas do Brasil já baixaram em quase 2 bilhões de dólares. É necessário manter o Plano Real e lutar pela estabilização da moeda, para que as influências exteriores, como a crise mexicana, não sejam sentidas tanto quanto se preconiza neste momento. Tudo isso são informações preciosas que os Srs. Ministros da área econômica podem trazer-nos nessa ocasião.

Trata-se de um esforço desta Casa no sentido de colaborar com o Governo, procurando apoiá-lo com mais consciência, mediante essa explanação que considero oportuna e inadiável diante da situação enfrentada atualmente pelo Plano de Estabilização Econômica, diante de problemas externos, tais como a crise mexicana, que já abalou as economias do Chile, da Argentina e, com certeza, criará expectativas com relação à consolidação do Plano Real entre nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Amir Lando – Beni Veras – Carlos Lyra – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Eva Blay – Fernando Bezerra – Hugo Napoleão – Jackes Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – Joaquim Beato – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Lourival Baptista – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Suassuna – Odacir Soares – Paulo Bisol – Pedro Simon – Teotônio Vilela – Valmir Campele.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Declaro encerrada a votação. Votaram SIM 37 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Não houve abstenção.

Total: 39 votos.

Não houve quorum para votação.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Fica sobreposta a apreciação da matéria restante da Ordem do Dia, nos termos regimentais.

É o seguinte o item que tem sua apreciação sobreposta:

MENSAGEM N° 393, DE 1994

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Francisco Lafaiete de Pádua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Requerimento nº 20, de 1995, lido no Expediente fica prejudicado

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde ontem, tenho em mãos recorte do editorial do *Jornal do Brasil* a respeito do funcionamento do Congresso, particularmente do Senado Federal. Deixei de comentar a matéria para que não fosse, de qualquer modo, um elemento perturbador da decisão do Senado a respeito dos nomes que dependem de nossa apreciação.

Agora, porém, verificado que não houve *quorum* para a decisão, devo dar uma palavra. Não é uma palavra em defesa do Governo, nem em favor dos nomes a serem apreciados. Essa posição caberia aos Líderes dos Partidos que apoiam o Governo. Minha palavra é em defesa da instituição.

O *Jornal do Brasil* de ontem, no editorial sob o título "Depois da sabatina", assevera que "o Senado condicionou a aprovação do nome do Sr. Périco Arida à convocação extraordinária do Congresso Nacional com remuneração." Está expressamente dito isso.

Não tenho conhecimento de que tenha havido esse condicionamento; não ouvi falar, nesta Casa, que se deveria estabelecer essa condição para a aprovação do nome. Também não posso desmentir o jornal, que há de ter obtido fundamento para a sua apreciação.

O que desejo assinalar é a péssima situação em que fica o Senado perante a opinião pública, sobretudo diante da decisão que se acaba de dar por falta de *quorum*. Em realidade, o que vai correr, na grande opinião, como fato verdadeiro, é que houve o condicionamento da convocação extraordinária remunerada e, em seguida, não há *quorum* para decidir. Vale dizer, nós recebemos o dinheiro público e não comparecemos. Essa é a verdade que vai circular, esse é o dano que recairá sobre o Senado.

Respeito inteiramente a posição dos colegas que estão em divergência, mas a verdade é que, acima das nossas divergências, dos preconceitos que possamos ter, há um interesse maior, quando não seja o da designação dos dirigentes do Banco Central, o do respeito ao crédito que, na opinião pública, deve ter o Senado Federal.

Nesta oportunidade, quero também manifestar a estranheza de ler nos jornais que vai haver um esforço concentrado nos dias 16, 17 e 18. Acredito que o Senado não vai entrar em recesso daqui até o dia 16. Se estamos em convocação extraordinária, não me parece que haja nem lógica nem razão política possível para admitir-se a existência de um esforço concentrado. Se esta convocação é extraordinária por 30 dias, o dever dos Parlamentares, nas duas Casas, é estarem presentes para as deliberações.

É essa, Sr. Presidente, a manifestação que eu desejava concretizar. Não para fazer restrição a ninguém, mas em defesa da posição desta Casa frente à opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência

informa que vai se comunicar com todos os Srs. Líderes e todos os Srs. Senadores, solicitando a presença de todos em Brasília, na próxima semana, para continuarmos a apreciação dessas matérias, particularmente no que tange à escolha de autoridades, notadamente do Presidente e Diretor do Banco Central.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para

explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação P. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguáia, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhes de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1994 (n° 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 1994 (n° 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 21, de 1994 (n° 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 24 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

vo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Externas e Defesa Nacional.

- 27 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 179, DE 1990
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

- 28 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1991
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição às Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Coutinho Jorge, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta;

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos do substitutivo apresentado em Plenário.

- 29 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 233, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991, e Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 233, de 1993 (nº 3.126/92, na Casa de origem), que acrescenta § 5º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, integrando ao salário, para todos os fins, o adicional noturno pago habitualmente. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 30 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 20, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 5, de 1991, e 233, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1992, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dá nova redação ao art. 73 e seu § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 31 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 32 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 33 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 34 -

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras

Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 35 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 36 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 37 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991

COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1991 – Complementar (n° 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob n°s 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de n°s 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de n°s 5 a 17, de Plenário.

- 38 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991

COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 1991 – Complementar (n° 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

- 39 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991

COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal,

que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 40 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 1992 (n° 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas n°s 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda n° 3, de Plenário)

- 41 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 42 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994

COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob n° 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 43 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 44 -

MENSAGEM N° 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer n° 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n° 376, de 1994 (n° 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Persio Arida para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

- 45 -

MENSAGEM N° 314, DE 1994
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Valdir Righetto, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- 46 -

MENSAGEM N° 349, DE 1994
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edson Rodrigues-Chaves para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- 47 -

MENSAGEM N° 372, DE 1994
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edgard Lincoln de Proença Rosa, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

- 48 -

MENSAGEM N° 393, DE 1994
Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco Lafaiete de Padua Lopes, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 49 -

MENSAGEM N° 102, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

- 50 -

MENSAGEM N° 178, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado

o nome do Senhor Bernard de Azevedo Brito, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

- 51 -

MENSAGEM N° 192, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo.

- 52 -

MENSAGEM N° 218, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 218, de 1994 (nº 422/94, na origem), de 3 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

- 53 -

MENSAGEM N° 225, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor João Tabajara de Oliveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 54 -

MENSAGEM N° 178, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 55 -

MENSAGEM N° 264, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira

Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 56 -

MENSAGEM N° 274, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 57 -

MENSAGEM N° 278, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

- 58 -

MENSAGEM N° 299, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 59 -

MENSAGEM N° 300, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

- 60 -

MENSAGEM N° 302, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro de 1994, pela qual

o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

- 61 -

MENSAGEM N° 310, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor SÉRGIO DAMASCENO VIEIRA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

- 62 -

MENSAGEM N° 311, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

- 63 -

MENSAGEM N° 312, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

- 64 -

MENSAGEM N° 313, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JAIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

- 65 -

MENSAGEM N° 316, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

- 66 -

MENSAGEM N° 345, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADA, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Zimbábue.

- 67 -

MENSAGEM N° 359, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

- 68 -

MENSAGEM N° 370, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 370, de 1994 (nº 1.085/94, na origem), de 30 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CARLOS AUGUSTO REGO SANTOS NEVES, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplo-

mata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Belize.

- 69 -

MENSAGEM N° 375, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 375, de 1994 (nº 1.118/94, na origem), de 6 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSE NOGUEIRA FILHO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Antígua e Barbuda.

- 70 -

MENSAGEM N° 390, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem), de 15 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h26min.)

Ata da 20ª Sessão, em 05 de janeiro de 1995

11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Chagas Rodrigues e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amir Lando – Beni Veras – Carlos Lyra – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Eva Blay – Fernando Bezerra – Francisco Rollemburg – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Joel Holland – José Alves – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Pedro – José Richa – José Sarney – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 796, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o pra-

zo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
1.Amir Lando	1.Flaviano Melo
2.José Fogaça	2.Aluízio Bezerra
3.Lourival Baptista	3.Dário Pereira
4.Hydekel Freitas	4.Carlos De'Carli
5.Dirceu Carneiro	5.Eva Blay
6.Marluce Pinto	6.Jonas Pinheiro
7.Eduardo Suplicy	7.

DEPUTADOS		PSTU
Titulares	Suplentes	7. Ernesto Gradella
1. Luiz Moreira	BLOCO 1. José Falcão	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista; Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista; Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista; Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.
2. Nilton Baiano	PMDB 2. Maurici Mariano	
3. Roberto Campos	PPR 3. Pratini de Moraes	
4. Marcos Penaforte	PSDB 4. Flávio Palmier da Veiga	
5. Lúcia Vânia	PP 5. Mário de Oliveira	
6. Carlos Alberto Campista	PDT 6. Amaury Müller	
7. Nelson Marquezelli	PTB 7. Pedro Abrão	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista; Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista; Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista; Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.		
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 798, de 30 de dezembro de 1994, que concede novo prazo para conclusão do inventário do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS, extinto pela Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993.		
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		
SENADORES		SENADORES
Titulares	Suplentes	Titulares
1. Coutinho Jorge	PMDB 1. César Dias	PMDB 1. Ney Suassuna
2. Gilberto Miranda	2. Ronan Tito	2. Márcio Lacerda
3. Alexandre Costa	PFL 3. Hugo Napoleão	PFL 3. Alexandre Costa
4. Carlos De'Carli	PPR 4. Levy Dias	PPR 4. Hydekel Freitas
5. Eva Blay	PSDB 5. Eva Blay	PSDB 5. Jutahy Magalhães
6. Francisco 6	PMN 6. Nelson Wedekin	PDT 6. Júnia Marise
7. Aureo Mello	PRN 7. Irapuan Costa Júnior	PP 7. Nelson Carneiro
DEPUTADOS		DEPUTADOS
Titulares	Suplentes	Titulares
1. Átila Lins	BLOCO 1. Ivânia Guerra	BLOCO 1. Luiz Moreira
2. José Dutra	PMDB 2. Euler Ribeiro	PMDB 2. Olavo Calheiros
3. Pauderney Avelino	PPR 3. Amaldo Faria de Sá	PPR 3. João Tota
4. Antônio Faleiros	PSDB 4. Djenal Gonçalves	PSDB 4. Antônio Faleiros
5. Júlio Cabral	PRN 5. Jofran Frejat	PP 5. Mário de Oliveira
6. Beth Azize	PDT 6. Liberato Caboclo	PDT 6. Carlos Alberto Campista
	PMN 7. Jerônimo Reis	PMN 7.
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria: Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista; Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista; Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade; Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista; Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.		
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor		

Presidente da República editou a Medida Provisória nº 799, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN, e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	
1.Amir Lando	1.Ney Suassuna
2.Cid Saboia de Carvalho	2.José Fogaca
PFL	
3.Raimundo Lira	3.João Rocha
PPR	
4.Epitacio Cafeteira	4.Moisés Abrão
PSDB	
5.Dirceu Carneiro	5.Beni Veras
PTB	
6.Valmir Campelo	6.Marluce Pinto
PT	
7.Eduardo Suplicy	7.

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	
1.Manuel Castro	1.Waldir Guerra
PMDB	
2.Geddel Vieira Lima	2.Oswaldo Stecca
PPR	
3.José Maria Eymael	3.Pratini de Moraes
PSDB	
4.José Aníbal	4.Marcos Formiga
PP	
5.Sérgio Naya	5.Alberto Haddad
PDT	
6.Fernando Lopes	6.Élio Dalla-Veccchia
PT	
7.José Fortunati	7.

Chico Vigilante De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 800, de 30 de dezembro de 1994, que dá nova redação à alínea "a" do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	1.Ronaldo Aragão
2.Gilberto Miranda	2.Coutinho Jorge
PFL	3.Júlio Campos
3.Henrique Almeida	PPR
4.Levy Dias	4.Carlos De'Carli
5.Jutahy Magalhães	PSDB
6.Francisco Rollemberg	5.Teotônio Vilela Filho
7.Aureo Mello	PMN
6.PRN	6.PRN
7.Ney Maranhão	7.Ney Maranhão

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
BLOCO	1.Maurício Najar
PMDB	2.Francisco Diógenes
PPR	3.Paulo Duarte
3.Cleonâncio Fonseca	PSDB
4.Flávio Arns	4.Sigmaringa Seixas
5.Sérgio Naya	PP
6.Carlos Alberto Campista	5.Vadão Gomes
7.Zé Gomes da Rocha	PDT
	6.Giovanni Queiroz
	PRN
	7.Euclides Mello

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 801, de 30 de dezembro de 1994, que autoriza a utilização do produto da alienação do navio "Docevalle" no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
PMDB	1.Gilberto Miranda
2.Ronan Tito	2.José Fogaca
PFL	3.Elcio Alves
3.Carlos Patrocínio	PPR
4.Affonso Camargo	4.Lourenberg Nunes Rocha
5.Joaquim Beato	PSDB
6.Júnia Marise	5.Eva Blay
	PDT
	6.Lavoisier Maia

Titulares		PP	Suplentes		PSDB			
7.Irapuan Costa Júnior	7.Nelson Carneiro		4.Marcos Formiga		4.Ariosto Holanda			
DEPUTADOS								
		BLOCO	5.Luiz Carlos Hauly		PP			
		PMDB	6.Paulo Ramos		5.João Maia			
1.José Santana de Vasconcellos	1.Arolde de Oliveira	PPR	7.Jazer Menezes Bezerra		PDT			
2.Nicias Ribeiro	2.Zuca Moreira	PSDB			6.Carlos Lupi			
3.Simão Sessim	3.Amaral Netto	PDT			PSB			
4.Koyu Iha	4.José Abrão	PL			7.Ricardo Moraes			
5.João Maia	5.Delcino Tavares		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:					
6.Paulo Ramos	6.Luiz Salomão		Dia 05/01/95 - Designação da Comissão Mista;					
7.Nelson Bornie	7.		Dia 06/01/95 - Instalação da Comissão Mista;					
Maurício Campos De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			Até 05/01/95 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;					
			Até 14/01/95 - Prazo final da Comissão Mista;					
			Até 29/01/95 - Prazo no Congresso Nacional.					
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 802, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o número de cargos de natureza especial, dos cargos do grupo Direção e Assessoramento Superiores e das funções gratificadas existentes nos órgãos da Administração Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.								
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:								
			De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
Titulares		Suplentes						
1.Gilberto Miranda	PMDB	1.Ruy Bacelar						
2.Jacques Silva		2.Ronaldo Aragão						
3.João Rocha	PFL	3.Júlio Campos						
4.Esperidião Amin	PPR	4.Hydekel Freitas						
5.Teotônio Vilela Filho	PSDB	5.Joaquim Beato						
6.Valmir Campelo	PTB	6.Jonas Pinheiro						
7.Eduardo Suplicy	PT	7.						
Titulares		Suplentes						
1.Benito Gama	BLOCO	1.Darci Coelho						
2.Gonzaga Mota	PMDB	2.Pedro Novais						
3.Jair Bolsonaro	PPR	3.Armando Faria de Sá						
Titulares		Suplentes						
1.Vilmar Rocha								
2.Zaire Rezende								
3.Francisco Evangelista								
4.Adroaldo Streck								
5.João Maia								
6.Beth Azize								
7.Aldo Rebelo								
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:								
			Dia 05/01/95 - Designação da Comissão Mista;					
			Dia 06/01/95 - Instalação da Comissão Mista;					
			Até 05/01/95 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo					

para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 804, de 30 de dezembro de 1994, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

PMDB

1.Pedro Simon
2.Cid Saboia de Carvalho

Suplentes

PFL

3.Hugo Napoleão
4.Jarbas Passarinho
5.Beni Veras
6.Nelson Wedekin
7.Irapuan Costa Júnior

3.Alexandre Costa
4.Levy Dias
5.Eva Blay
6.Lavoisier Maia
7.Nelson Carneiro

DEPUTADOS

Titulares

BLOCO

1.Rubem Medina
2.Roberto Valadão
3.Ricardo Izar
4.Elias Murad
5.Mário de Oliveira
6.Amaury Müller
7.Paulo de Almeida

Suplentes

1.Maurício Najar

PMDB

2.Zila Bezerra

PPR

3.Maria Valadão

PSDB

4.Jayme Santana

PP

5.Carlos Camurça

PDT

6.Fernando Lopes

PSD

7.Edi Siliprandi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 805, de 30 de dezembro de 1994, que altera dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e 8.911, de 11 de julho de 1994, dispõe sobre enquadramento de servidores na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias e nas Fundações, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

1.Cid Saboia de Carvalho

2.Jacques Silva

1.Ronaldo Aragão

2.Gilberto Miranda

PFL

3.Lourival Baptista

3.João Rocha

PPR

4.Moisés Abrão

PSDB

5.Beni Veras

PTB

6.Valmir Campelo

PT

7.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

BLOCO

1.Vilmar Rocha

1.Maurício Najar

PMDB

2.Alberto Goldman

2.Mauri Sérgio

PPR

3.Armando Pinheiro

PSDB

4.Marcos Formiga

PP

5.Augustinho Freitas

PDT

6.Amaury Müller

PPS

7.Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 806, de 30 de dezembro de 1994, que adota medidas necessárias à continuidade do processo de implementação da isonomia de que trata o art. 4º da Medida Provisória nº 709, de 11 de novembro de 1994, para os servidores públicos federais.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PMDB

1.Ronaldo Tito

1.Coutinho Jorge

2.Gilberto Miranda

2.Ruy Bacelar

PFL

3.Odacir Soares

3.Raimundo Lira

PPR

4.Hidekel Freitas

PSDB

5.Beni Veras

5.Teotônio Vilela Filho

PMN

6.

7.Aureo Mello	PRN Titulares 1.Werner Wanderer 2.Marcelo Barbieri 3.Carlos Azambuja 4.Luiz Pontes 5.Francisco Silva 6.Amaury Müller 7.Sidney de Miguel	7.Ney Maranhão DEPUTADOS BLOCO 1.Maurício Najar PMDB 2.Michel Temer PPR 3.Jair Bolsonaro PSDB 4.Maurílio Ferreira Lima PP 5.Laprovita Vieira PDT 6.Carlos Alberto Campista PV 7.	PDT 6.Paulo Ramos PRONA 7.Regina Gordilho
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;			
Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;			
Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;			
Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;			
Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.			
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 808 , de 30 de dezembro de 1994, que cria gratificação temporária devida a integrantes da carreira Policial Federal, e dá outras providências.			
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:			
SENADORES			
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
1.Gilberto Miranda 2.Ruy Bacelar 3.Carlos Lyra 4.Lucídio Portella 5.Beni Veras 6.Magno Bacelar 7.Irapuan Costa Júnior	PMDB 1.Coutinho Jorge 2.Nabor Júnior PFL 3.Joel de Hollanda PPR 4.Moisés Abrão PSDB 5.Eva Blay. PDT 6.Lavoisier Maia PP 7.Nelson Carneiro	1.Nabor Junior 2.César Dias 3.Marco Lúcio 4.Epitacio Cafeteira 5.Beni Veras 6.Jonas Pinheiro 7.Eduardo Suplicy	PMDB 1.Ruy Bacelar 2.Aluízio Bezerra PFL 3.José Alves PPR 4.Affonso Camargo PSDB 5.Eva Blay. PTB 6.Valmir Campelo PT 7.
DEPUTADOS			
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
1.Antonio dos Santos 2.Zaire Rezende 3.José Maria Eymael 4.Wilson Moreira 5.Valdenor Guedes	BLOCO 1.Maurício Najar PMDB 2.Euler Ribeiro PPR 3.João Tota PSDB 4.Paulo Silva PP 5.Mário de Oliveira	1.Aldir Cabral 2.Euler Ribeiro 3.Eraldo Trindade 4.Adroaldo Streck 5.João Maia 6.Wilson Müller 7.Bonifácio de Andrade	BLOCO 1.Átila Lins PMDB 2.Zaire Rezende PPR 3.Ricardo Izar PSDB 4.Jabes Ribeiro PP 5.Costa Ferreira PDT 6.Carlos Alberto Campista PTB 7.Roberto Jefferson
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			
Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;			
Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;			
Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;			
Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;			
Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.			
O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 809 , de			

30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a concessão de abono aos trabalhadores no mês de janeiro de 1995.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
	PMDB
1.Gilberto Miranda	1.Ruy Bacelar
2.Nabor Junior	2.Cid Saboia de Carvalho
	PFL
3.Joel de Hollanda	3.Marco Lúcio
	PPR
4.Jarbas Passarinho	4.Levy Dias
	PSDB
5.Beni Veras	5.Eva Blay
6.Francisco Rollemburg	PMN
7.Aureo Mello	PRN
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
1.Luiz Moreira	BLOCO
2.Mauri Sérgio	1.Sérgio Barcellos
3.Arnaldo Faria e Sá	PMDB
4.Marcos Formiga	2.Roberto Valadão
5.Benedito Domingos	PPR
6.Amaury Müller	3.Pauderney Avelino
7.Emesto Gradella	PSDB
	4.Maurílio Ferreira Lima
	PP
	5.Romel Anísio
	PDT
	6.Carlos Alberto Campista
	PSTU
	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 810 de 30 de dezembro de 1994, que institui a "Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários" – RVCVM, e a "Retribuição Variável da Superintendência de Seguros Privados" – RVSUSEP, atribuídas aos servidores titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
1.Gilberto Miranda	PMDB
2.Ronan Tito	1.Nabor Junior
	2.César Dias

SENAORES	
Titulares	Suplentes
3.José Alves	PFL
4.Moisés Abrão	3.Joel de Hollanda
5.Eva Blay	PPR
6.Júnia Marise	PSDB
7.Irapuan Costa Júnior	PDT
DEPUTADOS	Suplentes
Titulares	BLOCO
1.Rubem Medina	1.Aracy de Paula
2.Pedro Novais	PMDB
3.Francisco Dornelles	2.Jorge Tadeu Mudalen
4.Flávio Palmier da Veiga	PPR
5.Francisco Silva	PSDB
6.Fernando Lopes	3.Roberto Campos
7.Jerônimo Reis	4.Laerte Bastos
	PP
	5.Nan Souza
	PDT
	6.Carrion Júnior
	PMN
	7.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 811, de 30 de dezembro de 1994, que altera dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENAORES	
Titulares	Suplentes
1.José Fogaça	PMDB
2.Gilberto Miranda	1.Nabor Junior
3.Marcio Lúcio	2.Mansueto De Lavor
4.Carlos De'Carli	PFL
5.Eva Blay	3.Carlos Lyra
6.Mariuce Pinto	PPR
7.Eduardo Suplicy	4.Lucídio Portella
	PSDB
	5.Beni Veras
	PTB
	6.Valmir Campelo
	PT
	7.

DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
1.Fátima Pelaes	BLOCO
	1.Marilu Guimarães

2.Laíre Rosado	PMDB
3.Célia Mendes	PPR
4.Antônio Faleiros	PSDB
5.Jofran Frejat	PP
6.Amaury Müller	PDT
7.José Fortunati	PT

7. Chico Vigilante

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente Da República editou a Medida Provisória nº 812, de 30 de dezembro de 1994, que altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

1.Fernando Bezerra	PMDB
2.Jacques Silva	1.Ronan Tito
3.Carlos Patrocínio	2.Alfredo Campos
4.Esperidião Amin	PFL
5.Teotônio Vilela Filho	3.Alexandre Costa
6.Francisco Rollemberg	PPR
7.Aureo Mello	4.Lourenberg Nunes Rocha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

1.Mussa Demes	BLOCO
2.Luís Roberto Ponte	1.Jesus Tajra
3.Francisco Dornelles	PMDB
4.Jackson Pereira	2.Pedro Novais
5.Luiz Carlos Hauly	PPR
6.Carrión Júnior	3.Roberto Campos
7.Euclides Mello	PSDB

4.Saulo Coelho

5.Odelmo Leão

PDT

6.Max Rosenmann

PRN

7.Zé Gomes da Rocha

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 05/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 14/01/95 – Prazo Final da Comissão Mista;

Até 29/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.*

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, que dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º E 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

1.César Dias	PMDB
2.Cid Saboia De Carvalho	1.Pedro Simon
3.Elcio Alvares	2.Mansueto De Lavor
4.Carlos De'Carl	PFL
5.José Richa	3.Dario Pereira
6.Magno Bacelar	PPR
7.Irapuan Costa Júnior	4.Levy Dias

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

1.Waldeck Ornelas	BLOCO
2.Michel Temer	PMDB
3.Gerson Peres	PPR
4.Paulino Cícero	PSDB
5.Benedito Domingos	4.Djenal Gonçalves
6.Miro Teixeira	PP
7.Welinton Fagundes	5.José Linhares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/01/95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 06/01/95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 06/01/95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a comissão Mista Emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15/01/95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 30/01/95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPR-MA. Como Líder.

Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os jornais de hoje nos deixam, de certa forma, estarrecidos. Há notícia de que os servidores irão receber um reajuste de salário em quatro parcelas. Isso no momento em que iremos votar um reajuste salarial para o Presidente da República, que será pago de uma só vez, de 150%, bem como iremos reajustar os salários dos Congressistas, aproximadamente no mesmo percentual, que também será pago de uma só vez.

Desse modo, ficamos sem entender. Como irá o funcionalismo público justificar-se perante seus credores? Justificar-se-a dizendo que pagará o que deve em quatro parcelas? Será que o Governo não está entendendo que isso não é um aumento, mas um reajuste decorrente de uma queda do valor do poder aquisitivo do real?

Sr. Presidente, isso é muito constrangedor.

Quando soube que Bresser Pereira iria voltar como Ministro fiquei contente; pensei que estava voltando para devolver o que levo, o que tirou do funcionário, do trabalhador. No entanto, as declarações de S. Ex^a nos dão a certeza de que não veio para devolver e, sim, pensando em tirar mais, pagar o reajuste em parcelas, tirar a estabilidade do funcionário público!

Ora, conhecendo bem a política provinciana, sabemos que, na base, o posicionamento político é o mais radical; sabemos que no momento em que o funcionário não tiver a sua estabilidade veremos a retaliação a cada Governo que suceder outro. É isso que deseja o Sr. Bresser Pereira?

Felizmente, já tive oportunidade de ler a manifestação do Ministro Adib Jatene, muito mais sensível a coisa política do que o Sr. Bresser Pereira, mais interessado ou mais ligado às coisas da iniciativa privada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo momentos de despedida de um Congresso e de expectativa de um Congresso que vai chegar. Estamos vivendo um período em que somos convocados até por força das medidas provisórias, com as quais V. Ex^a gastou quase 50 minutos lendo, como também pelas comissões. Só por esse motivo, já teríamos de estar convocados para ex-miná-las.

Sr. Presidente, quando V. Ex^a tiver que relê-las, ao invés de dizer "o Presidente da República editou", deve dizer: "o Presidente da República reeditou", porque quase todas as medidas provisórias são reedições.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho – Quero reiterar a observação crítica que V. Ex^a faz. Realmente, a medida provisória está substituindo o processo legislativo comum. Mas eu, que assim tenho me manifestado sempre, quero, a esta altura, fazer a autocrítica: o Congresso está sendo responsável pelo excesso das medidas provisórias que o Governo baixa, porque ele não tem deliberado sobre as matérias. As medidas provisórias estão-se acumulando sem nenhuma decisão por parte do Congresso. Então, nós outros, que somos contra as medidas provisórias, acabamos sem ter justificação para a nossa condenação. É lamentável, porque somos todos Congressistas.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e com ele concordo.

Realmente, estamos abrindo esse espaço; mas V. Ex^a há de convir que pela quantidade de medidas provisórias – estão editadas, hoje, mais de 800 – não há salas no Congresso para reunir essas comissões. Se quiséssemos reuni-las, não teríamos onde. Não há condições de funcionamento.

Portanto, creio que estamos deixando um mal crescer. Essas medidas provisórias são como células cancerosas que crescem de forma geométrica, sem controle.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite uma outra intervenção?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Com alegria.

O Sr. Josaphat Marinho – Ainda de acordo com V. Ex^a, mas fazendo incidir também a crítica sobre o Congresso, as comissões não se têm reunido. Criam-se as comissões, lê-se o cronograma e elas não se reúnem. Devo até dizer a V. Ex^a e ao Plenário que já há meses pedi ao meu Líder que não me incluisse em nenhuma comissão para apreciar medida provisória, porque as comissões não se reúnem e não quero ficar incluído entre os que não cumprem os seus deveres.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Vou concordar com V.

Ex^a e acrescento: é preciso que o Senado aproveite este momento em que irá decidir quem dirige, como deve dirigir, como deve funcionar, para diminuir um pouco o número de membros das Comissões Permanentes, porque, na realidade, pelo gigantismo das comissões, cada Senador faz parte de duas comissões como titular e de duas como suplente. Portanto, não é possível estar presente em duas reuniões ao mesmo tempo. Há uma série de problemas que precisam ser modificados.

Hoje ouvi no rádio as sanções presidenciais e, de certa forma, fiquei triste. Os projetos que estavam na Presidência da República foram praticamente vetados. Apenas um foi sancionado, o que cria o Dia do Petroquímico. Este Governo já fez alguma coisa: criou o Dia do Petroquímico. É o que diz a emissora de rádio quando faz um resumo do dia do Presidente. Hoje o País tem o Dia do Petroquímico; não temos uma série de coisas, mas temos o Dia do Petroquímico.

O Sr. Esperidião Amin – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Epitácio Cafeteira, desejo congratular-me com as observações que V. Ex^a está fazendo e até me apressei em pedir este aparte depois do concurso da participação do nobre Senador Josaphat Marinho no seu pronunciamento. Tive a oportunidade de, ainda no final do ano passado, anunciar a minha proposta de projeto de emenda constitucional, que até pretende homenagear o meu Estado, Santa Catarina, onde não existe reedição de medida provisória. A Constituição do Estado de Santa Catarina veda a reedição. A não aprovação de uma medida provisória significa a sua rejeição. Isso representa responsabilidade, ou seja, se não for aprovada uma matéria relevante, que por definição é o objeto da medida provisória, o parlamentar é censurado pela sociedade ou é aplaudido se a sua decisão tiver sido correta; mas não aprovar também é uma posição. O que não pode acontecer é o prosseguimento dessa fúria. Fiz um levantamento de dados estatísticos, do meu último pronunciamento, no ano passado, e já perdi os números. No ano de 1994, vivemos uma orgia de medidas provisórias. Lembro que em 1991 protestamos contra 10 medidas provisórias que foram emitidas. Foram baixadas 10 medidas provisórias em 1991; em 1992 foram 11 e, no ano de 1994, foram emitidas mais de 400. Então, o Congresso não existe como função legislativa. Como função fiscal, até cumpriu alguma tarefa, em função de algumas CPIs. Portanto, trata-se de desejarmos que o Congresso funcione ou não. Não quero aqui me estender mais sobre este assunto, mas creio que está havendo uma convergência de pontos de vista que vai permitir que o Governo seja honrado, junto com o povo, por um Congresso que atue, porque só um Governo despótico pode pretender a continuidade desse estado de coisas. Como o nosso Presidente da Repúblí-

ca e o nosso Vice-Presidente da República são egressos desta Casa, tenho a confiança de que o atual e o futuro líder do Governo não vão embaraçar. E os candidatos à Presidência da Casa, os candidatos a Líder? Vai haver um concurso. Imagine V. Ex^a os novos senadores! Tenho a convicção de que seja com o meu, ou seja com um outro projeto, até melhor elaborado, teremos o saneamento moral do Poder Legislativo quanto ao exercício das suas funções básicas. Quero também me congratular com o pronunciamento de V. Ex^a sobre essa questão do funcionalismo. Não é justo que se cogite de parcelar um débito de 25% – se é que o débito é só de 25%, nem estou questionando isso. Estamos falando sobre o reajuste de 25%, sobre Senador Pedro Simon, que o Governo anuncia que concederá em quatro parcelas. Ainda não são os salários. Espero que V. Ex^a não venha com essa sugestão que, aliás, é urdida na mesma fornalha do atual Ministro. E tudo farinha do mesmo saco. Não será surpresa se desse engenho sair essa qualidade de farinha. Quero congratular-me com V. Ex^a, Senador Epitácio Cafeteira, porque não me parece correto que, na mesma edição dos jornais, saia a notícia de que a remuneração do Presidente da República, dos parlamentares, dos ministros, deverá ser elevada, no dia 17 de janeiro, em cerca de 100 ou 150%, e o reajuste de 25% para os funcionários vai ser parcelado. É uma questão que não se coaduna com algo em que acredito. Acredito que o Presidente da República deseja varrer a fome. Penso que há sinceridade no desejo de varrer a fome. Esse é o desejo de todos os brasileiros. Entretanto, esta forma de tratar a questão salarial significa varrer a fome pela inexistência do faminto, pela eliminação do enfermo, não pela abolição da doença. Quero me congratular com V. Ex^a, Líder da nossa Bancada. Queremos ajudar. Não solicitamos nem insinuamos contrapartida. Pessoalmente, creio que o primeiro desejo de um governante não pode ser negado, assim como, via de regra, o último pedido de um condenado – e isso tem acontecido com os outros governos também. Mas coloco a minha assinatura ao lado da sua neste questionamento, nesta dúvida que V. Ex^a tão bem levanta hoje sobre o tratamento dessas duas questões: uma, tenho confiança, será resolvida, que é a questão da medida provisória, ou seja, da função legislativa do Congresso; a outra é essa preocupação quanto ao tratamento dos funcionários. Muito obrigado. Peço desculpas se me estendi no aparte.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Logo que assumi o meu mandato de Senador, e já se vão 4 anos, fiz um pronunciamento a respeito de reedição de medidas provisórias. No meu entender, a reedição é inconstitucional. Não sou seguido, mas acredito que competeria ao Presidente do Congresso Nacional entrar com uma ação no Supremo para saber se há ou não inconstitucionalidade na reedição de medidas provisórias.

Essa é uma posição que adoto, porque não podemos mais ficar assistindo de braços cruzados à reedição de todas as medidas provisórias. Cheguei até a ouvir hoje, em tom de chacota, a notícia de que Périco Arida iria ser nomeado para o Banco Central por uma medida provisória, posto ser o único instrumento o qual o Governo dispõe para resolver os seus problemas.

O SR. Esperidião Amin – Se V. Ex^a me permite, para nomear o Presidente do Banco Central e de outros bancos – do BANESPA e do BANERJ também.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – No meu entendimento, a medida provisória não aprovada foi rejeitada. E se foi rejeitada, na forma da própria Constituição, que não permite entrar com um projeto nas mesmas condições, na mesma sessão legislativa, ela não pode ser reeditada. Na realidade, o que é uma medida provisória? É um projeto de lei com efeito imediato. É um projeto do governo já editado com efeito jurídico, mas não deixa de ser um projeto. Tanto que a nossa moeda, que se chama real – e consegui-

ram até fazer com que tenha uma cotação mais alta que o dólar – até hoje não é real do ponto de vista jurídico, porque não é lei. Não há lei com o real. Existem medidas provisórias, então, o real ainda é provisório. Ele está vivendo, mas como medida provisória.

É por isso que quero ouvir do candidato a Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso, o compromisso de que vai questionar a reedição de medidas provisórias.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Epitácio Cafeteira, quero também solidarizar-me com o protesto que V. Ex^a está realizando sobre o abuso da edição de medidas provisórias por parte do Poder Executivo, e também dizer que considero da maior importância que, no debate que se realizará até o dia 1º e 2 de fevereiro, para escolha do Presidente do Senado e do Presidente, portanto, do Congresso Nacional, se coloque este tema como ponto da maior importância. Este é o momento, entre hoje, 5 de janeiro, e a eleição do Presidente, no início de fevereiro, de os possíveis candidatos à Presidência do Senado debaterem a sua plataforma. E V. Ex^a discute um tema dos mais candentes e da maior relevância. Se se quer o fortalecimento da instituição Congresso Nacional, do Senado Federal, há que se ter formas de o Congresso trabalhar melhor, de o Congresso se ver respeitado pelo Executivo, de termos o Executivo não abusando da edição de medidas provisórias. Quero, também, colocar-me de acordo com o que V. Ex^a disse no início do seu pronunciamento, ou seja, que não se pode admitir o Governo limitar o pagamento do funcionalismo público, parcelando o ajuste que eles deveriam ter por direito, porque se trata de um ajuste para recuperar o poder aquisitivo que se deteriorou com a inflação, ao mesmo tempo em que o Governo propõe um acordo, que não sei se efetivamente se realizou. Como membro do Legislativo e do Senado, afirmo que nós, do PT, não participamos desse acordo. A imprensa anuncia que teria havido um acordo fechado entre Executivo, Legislativo e Judiciário, pelo qual haverá um aumento de 222% para os ministros de Estado, 220% para o Presidente, 144,6% para Deputados e Senadores e que haverá uma limitação no salário dos dirigentes das estatais em 9 mil reais. Mas eu gostaria de ressaltar que, pelo menos aqui no plenário do Senado, na reunião dos Líderes do Senado, este assunto não veio como uma proposta delineada, exposta. Houve informação, por parte do Presidente Humberto Lucena, que lá na Câmara estavam discutindo este assunto. Estou sabendo pela imprensa. Conversei com o Líder em exercício do PT, Jacques Wagner, ontem. Não há ainda uma posição do Partido dos Trabalhadores, até porque não houve um fechamento desse acordo de que aqui se fala. Reitero que não poderemos, nós que temos a atribuição constitucional até de definir a nossa remuneração, definir algo que vai contrastar tanto com o tratamento que se está pretendendo dar aos servidores públicos, ao conjunto de trabalhadores deste País.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a. O que choca a opinião pública é este contraste: 220% para uns, 180% para outros – sem parcelar, à vista! Este Governo, pela forma como falam os seus ministros, não está aí para governar este País na forma da Constituição, que o Presidente jurou cumprir, há poucos dias, juntamente com o Vice-Presidente. Ou ele jurou que vai acabar com esta Constituição? Na realidade, o que se quer é uma Constituição para cada presidente. Assume um presidente, e diz que tem que mudar muita coisa, daqui a 4 anos, quando houver novo presidente, haverá o mesmo pedido. E precisaremos ter uma Constituição em forma de capítulos, mudando à cada eleição presidencial. Mas esse assunto ficará para depois. O que desejo dizer é que não há que se deixar sempre nas costas do trabalhador, nas

costas do funcionário público toda e qualquer possibilidade de inflação. Como pagar as contas, se daqui a 4 meses, quando sair a última prestação, se já houve defasagem desse salário? Não temos dúvida de que, pelo menos 2% ao mês, é a inflação que ainda existe no Brasil. Se não levarmos em conta que existe apenas a âncora cambial a segurar essa moeda, enfrentaremos um problema muito sério. Não digo o "efeito tequila", ocorrido no México, mas será muito sério o que acontecerá no Brasil. Um País em que as autoridades financeiras querem cobrar caro pelos juros, mas que permitem, da forma mais clara, a emissão de uma nova moeda: o cheque pré-datado. Existe uma quantidade enorme de cheque pré-datado, em circulação, neste País. E as autoridades financeiras entendem que é uma moeda corrente, válida e que está funcionando.

Logo, o funcionário que já deu o cheque dirá à firma que apresente um pedaço em cada mês, durante 4 meses. É isso o que me revolta. O funcionário está indefeso. Luto com eles que não têm a oportunidade de falar aqui a respeito da apreensão que está pairando sobre seus lares. Estou aqui para dizer o que tenho ouvido nos corredores do Senado e de todo o funcionalismo público federal.

O Sr. Jacques Silva – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Ouço V. Ex^a

O Sr. Jacques Silva – Senador Epitácio Cafeteira, na sessão matutina de hoje, tive oportunidade de me manifestar, não só contra o baixo índice de aumento salarial dos funcionários públicos anunciado pelo Governo como também sobre o parcelamento. Como já disse, naquela ocasião, é inadmissível que além do baixo índice anunciado – porque, segundo estudos, as perdas foram superiores a 213% durante o ano – vem, agora, o Governo com a proposta do Sr. Ministro da Secretaria de Administração Federal, Bresser Pereira, anunciar esse parcelamento. Falei também da minha preocupação com a extinção da LBA, órgão importante para o País, sobretudo na assistência às crianças mais carentes. Quero referir-me novamente a um assunto que V. Ex^a tão bem está comentando: o problema da edição das medidas provisórias. Como já disse o Senador Josaphat Marinho, temos culpa nessa edição exagerada de medidas. Por quê? Porque, por exemplo, aqui no Senado dela só tomamos conhecimento porque o ilustre Presidente Chagas Rodrigues não dispensa a leitura, inclusive sempre fazendo um alerta para o calendário de apresentação de emendas, de votações etc. Caso contrário, nem disso tomariamos conhecimento. Faço parte de várias comissões, nunca fui convidado para nenhuma reunião. Isso é lamentável. Portanto, fica muito cômodo para o Governo, editar medidas, pois já sabe que o Congresso não vai se pronunciar sobre elas, deixa vencer o prazo e vai reeditando. Pior do que o famoso decreto-lei. O Congresso tem muita responsabilidade nisso. Ao chega uma emenda como essa, da mais absoluta importância, devemos nos reunir e discuti-la; examiná-la, apresentar algumas alterações. Nós não fazemos nada disso e deixamos o Governo numa situação confortável. Entendo que isso decorre da falta de coordenação, não temos Líder do Governo, pelo menos nesse período que se está iniciando, e no passado não havia muita preocupação com esse tipo de coisa, e as lideranças da Oposição se mostravam desinteressadas nesses assuntos. As medidas chegam, ficam um, dois, três meses, o Governo nem tem muita culpa. Realmente precisamos mudar, Senador, esse critério de receber e não examinar.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA – Senador Jacques Silva, muito obrigado pelo aparte. Discordo de V. Ex^a apenas quando fala do aumento do funcionário público: não é aumento, mas um reajuste. Eu diria que não chega sequer a ser um reajuste justo, é um reajuste arbitrado pelo Governo, e é esse que se quer pagar à

prestação. É contra isso que estou me insurgindo.

Quanto à questão do líder do Governo, creio que o nobre Senador Pedro Simon ainda não passou a faixa para ninguém, para mim ele continua como líder do Governo. Até esta hora eu olho e vejo S. Ex^a como Líder do Governo e o Governo ainda não escondeu quem vai substituí-lo e nem disse se isto vai ocorrer.

O que quero dizer a V. Ex^a é que não há aumento de salário. O que se pretende é, pelo menos, um reajuste e que o pagamento do mesmo seja feito à vista. O Sr. Fernando Henrique Cardoso não tem por que fazer esse reajuste à prestação. Ele tem que pagar aos funcionários à vista. É isso que se quer.

E o PPR estará sempre aqui, estará sempre presente para dizer o que pensa. Nós votamos as emendas, lutamos pela aprovação das mudanças constitucionais ainda no ano passado, quando perdemos por 2 ou 4 votos. Muitos parlamentares que desejavam fazer mudanças hoje não compareceram para votar. Depois vão querer que estejamos lá para votar tudo que eles querem. Nós não mudamos a nossa posição no tocante à nossa filosofia. Não aceitamos nenhum engajamento em troca de coisa alguma, porque para nós o importante é exercer este mandato com o respeito da opinião pública.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL-SE) Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr.^ss e Srs. Senadores, uso da palavra nesta sessão do Senado para me congratular com o Ministério da Saúde na pessoa do seu ex-Ministro Henrique Santillo, que também foi membro desta Casa, pela decisão corajosa que tomou assinando portaria que proíbe e disciplina a propaganda dos produtos derivados do fumo, obrigando o registro nas embalagens desses produtos informações mais específicas sobre diversos males causados a fumantes e a não fumantes.

O Ministério considerou que a advertência que vinha circulando nos meios de comunicação e nos referidos produtos com a inscrição "Fumar é Prejudicial à Saúde", não atingiu plenamente o seu objetivo de informar à população dos riscos do hábito de fumar.

E, tendo em vista um sensível aumento do consumo do cigarro, possivelmente, pela maioria do poder aquisitivo da população em virtude do plano econômico, o que iria implicar em maior número de doenças e mortes, o Ministério, segundo informações ontem divulgadas, resolveu determinar que nos produtos derivados do fumo e nas propagandas veiculadas constem informações em pictogramas com advertências tais como: "O Ministério da Saúde adverte: fumar causa bronquite, enfisema, câncer do pulmão" e outros órgãos".

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Lourival Baptista?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminentíssimo Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Lourival Baptista, eu gostaria de fazer duas colocações, talvez estorvando um pouco a linha do raciocínio de V. Ex^a: a primeira é que concordo com os cumprimentos que V. Ex^a externa ao Governo que findou, na edição no Diário Oficial de 30 de janeiro, data não muito adequada, ainda que os tenha feito no dia 30 de dezembro. Não chega a ser uma decisão do Governo; é uma herança do Governo. Mas entendo que, entre não fazer e fazer, é melhor que se faça. Mas quero dizer a V. Ex^a que não houve aumento do consumo de cigarros. A sua pregação e a de outros apóstolos, entre os quais já me estou incluindo, provocou, no ano de 94, a redução de 20% do consumo no Brasil. De 95 bilhões de unidades, o consumo caiu

para 78 bilhões. Portanto, 20%, o que não é pouco. Se fôssemos fazer um paralelo, de cada dez, duas pessoas deixaram de fumar. Creio que, de alguma forma, a pregação de V. Ex^a obteve êxito, e o Ministério da Saúde tomou, no final de 94, a decisão que deveria ter tomado em 91 ou em 92. Certamente, teria encontrado uma situação menos favorável ou mais adversa do que a que hoje se encontra. De qualquer maneira, meus cumprimentos a V. Ex^a pelo registro que faz.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Esperidião Amin. Saio daqui satisfeito por ter encontrado um aliado da estirpe de V. Ex^a.

Tudo o que V. Ex^a disse chegou-me ao fundo do coração, porque V. Ex^a – que não fuma e que tem essa vitalidade de homem de 20 ou de 25 anos – continua nessa campanha, penso eu, para o bem daqueles que não querem perder a visão.

São oito pictogramas, com dizeres e ilustrações que alertam sobre as doenças respiratórias, os cânceres, diversas doenças degenerativas, os riscos de contaminação do bebê no ventre materno, a poluição ambiental com prejuízos aos não fumantes e outras advertências bem específicas sobre os males do vício de fumar.

A portaria proíbe, na propaganda comercial, a indução das pessoas ao consumo de cigarros, atribuindo-lhes, enganosamente, propriedades estimulantes ou calmantes e a associação do tabagismo a um maior êxito sexual ou aumento da virilidade e disposição.

Há muitos anos venho alertando que o fumo causa envelhecimento precoce, impotência e mata.

A portaria tem efeito imediato para os jornais e entra em vigor em 90 dias para o rádio e em 120 para a televisão, que fica proibida de apresentar pessoas entrevistadas fumando, o que já constava do dispositivo anterior, mas que, vez por outra, não vinha sendo rigorosamente observado.

A televisão só poderá veicular propaganda comercial do cigarro no período das 23h às 6h, ficando vedada a inclusão de crianças e adolescentes nessas mensagens de publicidade.

Essa portaria, Sr. Presidente, foi o último ato assinado pelo Ministro Henrique Santillo, da Saúde, que, também sendo médico, vem prestar um relevante serviço à saúde pública em nosso País, tomando essa decisão drástica contra o vício do fumo, um dos maiores causadores de mortes e enfermidades no seio de nossa sociedade.

Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que fazemos essa campanha há anos. Conseguimos a assinatura de 72 Senadores – quando somos 81 – no sentido de se proibir fumar neste plenário. Mas ainda temos alguns fumantes. Não quero recriminar e criticar, mas dizer que, com isso, estes poderão perder a visão muito cedo.

Finalizando, Sr. Presidente, quero, mais uma vez, congratular-me com o Ministério da Saúde e com o nosso ex-Companheiro Henrique Santillo pela medida acertada, pedindo a transcrição, com o meu pronunciamento, da notícia publicada no *Correio Braziliense*, de 4 de janeiro, intitulada "Ministério abre guerra contra cigarros".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Correio Braziliense

Brasília, quarta-feira, 4 de janeiro de 1995

MINISTÉRIO ABRE GUERRA CONTRA CIGARROS

Propaganda de cigarro agora só após as 23h

Dentro de 120 dias, os comerciais de cigarros na TV só poderão ir ao ar entre as 23h e as 6h. A decisão é do Ministério da Saúde. As televisões também ficarão proibidas de apresentar pessoas entrevistadas fumando.

O governo aumentou pressão sobre a indústria de cigarros. O ex-ministro da Saúde, Henrique Santillo, em seu último ato no governo, assinou portaria obrigando o registro nas embalagens dos produtos de novas normas de alertas sobre os males que são causados ao organismo pelo consumo de cigarro.

A portaria também impede as emissoras de televisão de apresentarem entrevistados de programas jornalísticos fumando.

E mais: a divulgação de comerciais e mensagem de qualquer outra natureza, inclusive o chamado merchandising, pela televisão, só será permitida entre 23h e 6h.

Esta limitação atinge diretamente os pilotos e construtores de carros de corridas, que deverão perder os seus principais patrocinadores nas provas realizadas no país, incluindo o Grande Prêmio Brasil de Fórmula-1 (veja matéria abaixo).

Consumo – De acordo com um assessor do gabinete do ministro da Saúde, "a medida foi tomada pelo governo porque houve um aumento no consumo de cigarros, resultando em maior número de mortes em consequência de doenças decorrentes do consumo do fumo. O câncer no pulmão é uma delas".

O ministério considerou que a advertência "Fumar é prejudicial à saúde" não atingiu seu objetivo de informar à população.

Pela portaria as propagandas somente poderão circular com mensagens alertando para o risco de enfarte, derrame, dependência física e para os prejuízos à saúde de criança em gestação.

As empresas tabageiras terão que incluir nas duas faces maiores das embalagens dos produtos mensagens rotativas acompanhadas de pictogramas, que tornam explícitos os efeitos maléficos do fumo.

Pictogramas – A própria portaria estabelece os oito modelos de pictogramas. Em um deles, aparece um boneco branco e em destaque o pulmão escuro.

A mensagem é: "O Ministério da Saúde adverte: fumar causa bronquite, enfisema, câncer de pulmão e de outros órgãos".

O meio ambiente também foi lembrado por meio de um pictograma pelo qual o ministério adverte que o tabaco contamina o ar e prejudica a saúde do não-fumante.

As mensagens com pictograma serão incluídas nas publicidades diretas, em TVs, cinema, vídeo, impresso e cartazes.

Em rádios, a advertência deverá seguir a publicidade e terá duração mínima de 10% do total do anúncio. Nas TVs, deverá ocupar o tempo total do anúncio.

Prazos – O ministério concedeu prazos diferenciados, dependendo do tipo de merchandising, para que as determinações entrem em vigor. Para os jornais, a portaria tem efeito imediato.

Para o rádio, 90 dias e para a televisão, 120 dias.

Pela portaria, a indução ao consumo, atribuindo ao produto propriedades calmantes ou estimulantes, está proibida assim, como a associação a um maior êxito sexual ou ao aumento da virilidade.

Crianças e adolescentes não podem ser incluídas nas propagandas.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, há duas semanas estamos acompanhando um ato de guerra que, de maneira alguma, condiz com formas civilizadas de se resolver conflitos. Refiro-me ao bombardeio na Capital da Chechênia, em Grozny, bem como em diversos vilarejos em torno

da referida cidade, por tropas russas.

Dentro da própria Rússia, há hoje um movimento vigoroso de crítica às ações do Governo do Presidente Boris Yeltsin, que, de forma incompreensível, continua a bombardear aqueles que residem na capital da Chechênia e que desejam sua independência.

A imprensa hoje diz que estão sendo encaminhadas para a Chechênia tropas com maior experiência, depois do fracasso ocorrido com as tropas menos experientes de jovens com idade entre 18, 19, 20 e 22 anos, que participavam dessas operações e que acabaram não conseguindo dobrar a força da resistência dos que querem a sua independência.

Sr. Presidente, aqui expresso um sentimento que acredito seja comum a todos os que estão observando, seja pela imprensa escrita, seja pelas imagens da televisão, os atos que não podem ser qualificados como civilizados.

O correspondente francês Gilles Lapouge compara o fracasso das forças russas na Chechênia com o que aconteceu às tropas legalistas brasileiras, quando tentaram atacar Canudos.

Os fiéis de Antônio Conselheiro também tiveram muitas derrotas semelhantes. Entretanto, entre escombros e poeira da cidade massacrada, conseguiram travar uma luta heróica e sangrenta contra as tropas do então Governo brasileiro.

Mas, em 1995, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de se esperar que o uso da força bruta, de aviões a jato modernos, de tanques e de armas dos mais diversos calibres não sejam utilizados para resolver um problema como esse, quando um país com 150 milhões de habitantes joga os seus blindados, os seus aviões e as suas armas pesadas sobre um país pequeno, e, ainda assim, não são vencedores, dada a resistência daqueles que querem a independência da Chechênia. As imagens registradas mostram mulheres, homens e crianças desse pequeno país lutando por sua independência.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex* um aparte.

O SR. EDUARDO SUPILY – Concedo um aparte a V. Ex*

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador, quero me congratular com V. Ex* por seu pronunciamento. Também tenho acompanhado essa questão e percebo que a luta da União Soviética ainda não terminou. Ou seja, a União Soviética formou um país a ferro e fogo, ampliando um pouco os domínios do tempo do czar, usando os mesmos métodos. A única diferença entre o que está acontecendo hoje e o que aconteceu sob o regime de Stálin ou o de Lênin e de todos os outros gurus do comunismo internacional, que já foram cantados em odes por vários dos seus discípulos internacionais, a única diferença que existe, repito, é que agora ficamos a par dos acontecimentos e antes não ficávamos. Nenhum de nós ficou sabendo o que aconteceu com os Armênios. Incidentalmente tomamos conhecimento do que aconteceu na Letônia, na Estônia, na Lituânia e na Ucrânia, país de fé católica, com o rito belíssimo e um movimento nacionalista extraordinário; mas durante o regime comunista, de nada ficamos sabendo. A diferença que existe – se V. Ex* me permite – é que, pelo menos agora, a sociedade internacional toma conhecimento dos fatos quase que ao vivo. E, ao tempo do regime comunista da União Soviética, não ficávamos sabendo de coisa alguma. Sabia-se ou sabe-se que o processo de coletivização, na União Soviética, deve ter produzido 20 milhões de vítimas, quase tanto quanto a II Guerra Mundial. Mas ninguém acompanhou isso por falta de democracia, falta essa que era relevada ou considerada irrelevante por muitos dos democratas ou pretensos democratas históricos do Brasil. O silêncio daquele regime político nos impedia conhecer o que estava acontecendo. Hoje, participamos da dor, por isso sou solidário com o pronunciamento de V. Ex* Registro um fato positivo: na democracia não há

impossibilidade de ocorrer equívoco. O que existe é probabilidade de tomarmos conhecimento. E, internacionalmente, isso também é válido.

O SR. EDUARDO SUPILY – Assim como também, Senador Esperidião Amin, ao tempo em que vivíamos o regime militar no Brasil, tantas coisas ocorriam sem que tivéssemos o devido conhecimento.

O Sr. Esperidião Amin – Democracia válida aqui e fora. Os efeitos da sua falta e os efeitos da sua existência são os mesmos.

O SR. EDUARDO SUPILY – Os efeitos são os mesmos. Portanto, é de se saudar que, tanto lá na União Soviética como aqui no Brasil, a democracia tenha avançado.

Gostaria também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de dizer o quanto positivo foi um dos últimos atos do Presidente Itamar Franco relativamente à Medida Provisória nº 794, que tem um sentido importante: o fato de ser medida provisória. Teria sido adequado se o Executivo tivesse apresentado a proposta na forma de projeto de lei, porque tenho a certeza de que, então, poderíamos dar a devida prioridade para a sua votação e aperfeiçoamento. Mas, de qualquer maneira, é importante e há que ser saudada a medida provisória que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados das empresas, porque regulamenta algo que, desde 1946, estava na Constituição Federal. Havia aqui projetos de lei, inclusive do Presidente eleito, enquanto Senador, Fernando Henrique Cardoso, para regulamentar a participação dos trabalhadores nos lucros.

Parece-me, Sr. Presidente, que em sua parte principal, que é simples, a medida provisória é suficientemente flexível e adequada, porque permite às partes envolvidas, empresários e trabalhadores, negociarem de que maneira será a participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa. Certamente isso deverá, como diz a proposição, se tornar um instrumento de integração entre capital e trabalho, incentivando a produtividade.

Diz o art. 2º do projeto:

Toda a empresa deverá convencionar com seus empregados, mediante negociação coletiva, a forma de participação destes em seus lucros ou nos resultados.

Parágrafo único. Dos instrumentos decorrentes da negociação deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para a revisão do acordo, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

a) índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa; e

b) programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente.

Art. 3º – A participação de que trata o art. 2º não substitui ou complementa a remuneração devida a qualquer empregado, nem constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário."

Esta definição evita um dos problemas que até agora estava dificultando a participação nos resultados das empresas por parte dos trabalhadores.

Diz o § 1º, do art. 2º:

Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações atribuídas aos empregados nos lucros ou resultados, nos termos da presente medida provisória, dentro do próprio exercício de sua constituição.

§ 2º – É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resul-

tados da empresa em periodicidade inferior a um semestre.

§ 3º – A periodicidade semestral mínima referida no parágrafo anterior poderá ser alterada pelo Poder Executivo, até 31 de dezembro de 1995, em função de eventuais impactos nas receitas tributárias ou previdenciárias.

§ 4º – As participações de que trata este artigo serão tributadas na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do Imposto de Renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto.

Art. 4º – Caso a negociação visando à participação nos lucros ou resultados da empresa resulte em impasse", – e este é um aspecto interessante – "as partes poderão utilizar-se dos seguintes mecanismos de solução do litígio:

I – mediação; e

II – arbitragem de ofertas finais.

§ 1º – Considera-se arbitragem de ofertas finais aquela em que o árbitro deve restringir-se a optar pela proposta apresentada, em caráter definitivo, por uma das partes.

§ 2º – O mediador ou o árbitro será escolhido de comum acordo entre as partes.

Isso é positivo.

§ 3º – Firmado o compromisso arbitral, não será admitida a desistência unilateral de qualquer das partes.

§ 4º – O laudo arbitral terá força normativa, independentemente de homologação judicial.

A proposição do Presidente Itamar Franco encontrou respaldo em representantes da CGT e da Central Única dos Trabalhadores – CUT, que também ressalta que a participação deveria ter sido aprovada não por medida provisória mas por projeto de lei; mas, ainda assim, ela é modernizante, vai propiciar a qualidade, a produtividade e a capacidade de negociação dos trabalhadores.

O Sr. Luiz Antônio Ciocchi, da Associação Brasileira de Recursos Humanos, qualificou de "ovo de Colombo" o conteúdo da medida provisória, que está sofrendo algumas críticas por parte da FIESP, mas ainda assim também considera que poderá ter aspectos positivos.

Não creio, como alguns empresários na FIESP colocaram, que essa proposição, que por ser medida provisória já é vigente como lei, venha a diminuir investimentos em nosso País. Ao contrário, acho que poderá contribuir para que tenhamos passos na direção de uma sociedade mais civilizada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra – Aureo Mello – Esperidião Amin – João Rocha – Nelson Carneiro – Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N° 22, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos desta Casa, nos dias 27, 28 e 29 p. passado e nos dias 2, 3 e 4 do corrente mês.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – Senador Esperidião Amin.

REQUERIMENTO N° 23, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença, minha

ausência dos trabalhos desta Casa, dia 9 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento, tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1995. – Senador Esperidião Amin.

REQUERIMENTO N° 24, DE 1995

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

Nesta

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença autorizada minhas ausências nos dias, 5, 9 e 12 de dezembro de 1994, tendo em vista encontrar-me tratando de assuntos político-partidários no Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. 10/95-LPL

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado ROBSON TUMA, como titular, em substituição ao Deputado Álvaro Valle (Ofício 318/94-LPL, de 20-12-94), para integrar a Comissão referente à Medida Provisória nº 765, de 1994, que "altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Valdemar Costa Neto, Líder do PL.

OFÍCIO N° 119-L-BL.PARL./95

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exº que o Deputado Eraldo Tinoco deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 783, de 23 de dezembro de 1994, que "Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e provenientes de qualquer natureza, e dá outras provisões".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Arolde de Oliveira.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exº os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luis Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO N° 120-L-BL.PARL./95

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exº que o Deputado REINHOLD STEPHANES deixa de fazer parte, na condição de Membro de Efetivo, da Medida Provisória 782, de 23 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras provisões".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado José Múcio Monteiro.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exº os protestos

tos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO N° 121-L-BL.PARL./95

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado REINHOLD STEPHANES, deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Medida Provisória 781, de 23 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o parágrafo 1º do art. 22 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Pedro Corrêa.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO N° 122-L-BL.PARL./95

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado ERALDO TINOCO, deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Medida Provisória 765, de 16 de dezembro de 1994, que "Altera dispositivos da Lei n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Osvaldo Coelho.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO N° 123-L-BL.PARL./95

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado ERALDO TINOCO, deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Medida Provisória 762, de 9 de dezembro de 1994, que "Dispõe sobre a Aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Rubem Medina.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

OFÍCIO N° 125-L-BL.PARL./95

Brasília, 4 de janeiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que os Deputados REINHOLD STEPHANES e JAIRO CARNEIRO deixam de fazer parte, na condição de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, da Medida Provisória 778 de 20 de dezembro de 1994, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

Outrossim indico para as referidas vagas os Deputados Jairo Carneiro e Fátima Pelaes, como membros Efetivo e Suplente, respectivamente.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Luís Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 25, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dois itens n°s 28 e 52 sejam submetidas ao Plenário em primeiro e segundo lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – Jaques Silva.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em discussão o substitutivo em turno suplementar.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA N° 1-PLEN AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1991

No § 2º do artigo 1º do Substitutivo onde se lê 45 (quarenta e cinco) leia-se

"50 (cinquenta)".

Justificação

É mister, que não se labore no sedutor equívoco de "artificalizar", pela via legislativa, ganhos e conquistas ilusórios, imaginários e irreais, que, ao fim e ao cabo, acabam por trazer maiores adversidades e maiores entraves ao atingimento do verdadeiro fim colimado.

Note-se, por exemplo, que o Substitutivo além de dispor sobre a remuneração da hora noturna, pretende, ainda, a sua diminuição, sem atentar para o fato de que esta já é menor do que a diurna, eis que, segundo a norma do § 1º do artigo 73 da CLT, a hora noturna representa uma a menos, em relação a idêntica etapa exercida durante o dia.

É de se ter presente, também, que a outorga artificial de benefícios ao trabalhador se tem mostrado nociva aos reais interesses deste. Simplesmente porque afronta as mais elementares regras de uma economia de mercado. Afinal, os custos de tais benefícios são inevitavelmente repassados para os preços dos produtos. O aumento de preços diminui o poder aquisitivo do trabalhador. Estimula-se processo inflacionário cujos efeitos devastadores sobre os assalariados e a economia em geral são realmente indiscutíveis.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – Jarbas Passarinho.

EMENDA N° 2-PLEN AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DACÂMARA N° 5 DE 1991

No caput do art. 2º do Substitutivo onde se lê 25% (vinte e cinco por cento) leia-se

"20% (vinte por cento)".

Justificação

O artigo 73 da CLT fixa em 20% o "plus" da remuneração do trabalho noturno, como parâmetro mínimo, devidamente caracterizado pela expressão "Pelo Menos".

Inexiste obstáculo legal no sentido de que empregado e empregador, segundo a esteira do método da livre negociação que hoje está a nortear a condução de todas as questões atinentes à po-

lítica salarial, ajustem uma remuneração do trabalho noturno superior aos 20%, em percentual conveniente e adequado para ambos.

Afinal, repita-se, os 20% fixados pela CLT constituem o valor mínimo, podem, pois, os titulares da relação de trabalho fixá-lo em valor consideravelmente superior, se assim o desejarem e se assim o permitir a situação econômica do empregador.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – *Jarbas Passarinho.*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Será feita a inversão solicitada.

Passa-se ao item 28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 5, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n° 233, de 1993, e Projeto de Lei do Senado n° 20, de 1992)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 1991 (n° 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências, tendo

pareceres favoráveis, proferidos em plenário, em substituição às Comissões

– de Assuntos Sociais. Relator: Senador Coutinho Jorge, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos. Relator: Senador Mansueto de Lavor, favorável, nos termos do substitutivo apresentado em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 28 de dezembro próximo passado.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 26, DE 1994

Nos termos do art. 311, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro preferência para apreciação, do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 1991 (n° 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno.

Sala das Sessões, 5 de janeiro de 1995. – *Eduardo Suplicy.*

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do substitutivo.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o Projeto de Lei do Senado n° 20/92 e o Projeto de Lei da Câmara n° 233/93, que tramitam em conjunto.

O substitutivo vai à Comissão Diretora para a redação do vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo redação do vencido para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 3 DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 1991 (n° 4.796/90, na Casa de origem).

À Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara n° 5, de 1991 (n° 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de janeiro de 1995. Humberto Lucena, Presidente – Chagas Rodrigues, Relator – Lucídio Portella – Júlio Campos.

ANEXO AO PARECER N° 3, DE 1995

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A duração do trabalho noturno será de seis horas diárias, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1º Considera-se como noturno trabalho realizado entre as vinte e uma horas e as cinco horas do dia subsequente.

§ 2º Nos horários mistos, assim estendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, será computado como de hora o período trabalho noturno correspondente a quarenta e cinco minutos.

§ 3º Os empregados que já tenham conquistado, no todo ou em parte, e de modo permanente, o direito ao repouso semanal aos sábados e/ou aos domingos, não serão obrigados a prestar serviços nesses dias a título de compensação da jornada semanal.

Art. 2º No trabalho noturno são assegurados ao empregado remuneração superior à do trabalho diurno e, para todos os efeitos, um adicional único mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o salário normal, inclusive no caso de revesamento ou de horário misto.

Art. 3º A presente Lei também se aplica aos cargos em que a legislação, em caráter de exceção, permite o trabalho noturno da mulher.

Art. 4º É vedado o trabalho noturno aos menores de dezoito anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o Senador Jacques Silva para proferir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. JACQUES SILVA (PMDB – GO. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi submetido à apreciação das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara n° 05, de 1991 (n° 4.796-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

O Projeto, de autoria do Deputado Lysâneas Maciel, estabelecia uma série de vantagens a serem percebidas por aqueles que trabalham no horário noturno, posto que o trabalho noturno é sistematicamente prejudicial à saúde. Dentre as mais importantes, destacamos:

a) a jornada de 6 horas diárias;

b) a remuneração será 50% superior à do trabalho diurno;

c) nos horários mistos a hora do trabalho noturno terá 45 minutos de duração;

d) o estabelecimento de intervalo de 25 minutos de descanso, computados como de trabalho efetivo, após 3 horas de trabalho contínuo;

e) aposentadoria especial aos 25 anos de serviço;

f) horário noturno de 19 horas às 6 horas do dia seguinte.

O autor do projeto justificava essa iniciativa dizendo que o trabalho noturno é prejudicial à saúde e que por isso torna-se imprescindível regulamentar os preceitos constitucionais inerentes ao trabalho noturno.

No Senado, o Projeto foi submetido à votação em turno úni-

co e recebeu pareceres favoráveis, proferidos em plenário, em substituição às Comissões. Pela Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Coutinho Jorge apresentou um substitutivo. Pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Mansueto de Lavor proferiu parecer favorável ao substitutivo apresentado em plenário. O substitutivo manteve boa parte das vantagens a serem oferecidas àqueles que trabalhassem no horário noturno.

II – Voto do Relator

A redação desse substitutivo revela a grande preocupação do Senado Federal em defender o trabalhador que desempenha suas atividades laborais em horário normalmente destinado ao descanso.

Quanto às vantagens a serem concedidas, reconhecemos plenamente a necessidade de melhor proteger o trabalhador brasileiro, já por demais alijado dos benefícios decorrentes do desenvolvimento brasileiro.

É necessário lembrar, no entanto, que não adianta criar pela via legislativa ganhos e conquistas artificiais, ilusórias, que no final das contas poderão gerar mais subemprego e mais adversidades para a classe trabalhadora. Na realidade, essa matéria deveria ser tratada com maior flexibilidade, sem imposição de texto legal que determine rigidamente a remuneração e a jornada de trabalho, quando exercitado em condições diferenciadas. Essa tem sido a tendência consagrada nas legislações trabalhistas dos países mais avançados do mundo. A legislação, portanto, deve limitar-se a oferecer parâmetros mínimos que possam ser efetivamente cumpridos por todos.

Acreditamos que os benefícios já concedidos pela CLT são em princípio suficientes para proteger o trabalhador noturno: acréscimo de 20% sobre o salário do trabalho diurno, horário noturno entre 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, hora noturna computada como sendo de 52 minutos e 30 segundos. Conceder benefícios muito além destes representaria uma generalidade inócuo ou até nefasta. Prejudicaria sobremaneira atividades especiais que precisam do trabalho noturno para sobreviver. Poderia até inviabilizá-las e assim reduzir o nível de emprego.

Por essas razões, somos a favor do acolhimento das duas emendas oferecidas em plenário pelo Senador Jarbas Passarinho.

A primeira reduz de 25% para 20% o adicional mínimo a ser pago ao trabalho noturno, ou seja, aceita-se o mínimo já consagrado na CLT. Isso faz sentido pois cabe à lei estabelecer unicamente o mínimo. Se um determinado trabalho noturno é considerado digno de receber benefícios adicionais, estes poderão ser negociados com o empregador.

A segunda emenda estabelece que nos horários mistos, será computado como de uma hora o período de trabalho noturno correspondente a 50 minutos. Esse valor representa um meio termo entre os 45 minutos do substitutivo e os 52 minutos e 30 segundos da CLT.

Diante do exposto, concluímos por parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara 05/91, nos termos do substitutivo desta Comissão, e com a redação dada pelas duas emendas oferecidas em plenário pelo Senador Jarbas Passarinho.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer do nobre Senador Jacques Silva é favorável.

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Joaquim Beato para proferir parecer sobre as emendas, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOAQUIM BEATO (PSDB-ES. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, após aprovação pela Câmara dos Deputados, foi submetido à apreciação das Comissões

de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1991 (nº 4.796-B, de 1990, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o trabalho noturno e dá outras providências.

No Senado, o Projeto foi submetido a votação em turno único e recebeu pareceres favoráveis, proferidos em plenário, em substituição às Comissões. Pela Comissão de Assuntos Sociais, o Senador Coutinho Jorge apresentou um substitutivo. Pela Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Mansueto de Lavor proferiu parecer favorável ao substitutivo apresentado em plenário e que mantinha boa parte das vantagens a serem oferecidas àqueles que trabalhassem no horário noturno.

No intuito de evitar criar pela via legislativa ganhos e conquistas artificiais, ilusórias, que no final das contas poderão gerar mais subemprego e mais adversidades para a classe trabalhadora, somos a favor do acolhimento das duas emendas oferecidas em plenário pelo Senador Jarbas Passarinho.

A primeira reduz de 25% para 20% o adicional a ser pago ao trabalho noturno, ou seja, aceita-se o mínimo já consagrado na CLT. Isso faz sentido pois cabe à lei estabelecer unicamente o mínimo. Se um determinado trabalho noturno é considerado digno de receber benefícios adicionais, estes poderão ser negociados com o empregador.

A segunda emenda estabelece que, nos horários mistos, será computado como de uma hora o período de trabalho noturno correspondente a 50 minutos. Esse valor representa um meio termo entre os 45 minutos do substitutivo e os 52 minutos e 30 segundos da CLT.

Diante do exposto, concluímos por parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara 05/91, nos termos do substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais, e com a redação dada pelas duas emendas oferecidas em plenário pelo Senador Jarbas Passarinho.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O parecer do nobre Senador Joaquim Beato também é favorável. Os pareceres, portanto, concluem favoravelmente às emendas.

Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, em turno suplementar, sem julgamento das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação em globo das emendas de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovadas.

O substitutivo vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 4 DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresentada a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1991 (nº 4.796/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho noturno

no, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de janeiro de 1995. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Chagas Rodrigues**, Relator — **Lucídio Portella** — **Júlio Campos**

ANEXO AO PARECER N° 4, DE 1995

O Congresso Nacional decretta.

Art. 1º A duração do trabalho noturno será de seis horas diárias, salvo nos casos previstos em lei.

§ 1º Considera-se como noturno o trabalho realizado entre as vinte e uma horas e as cinco horas do dia subsequente.

§ 2º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, será computado como de uma hora o período de trabalho noturno correspondente a cinquenta minutos.

§ 3º Os empregados que já tenham conquistado, no todo ou em parte, e de modo permanente, o direito ao repouso semanal aos sábados e/ou aos domingos, não serão obrigados a prestar serviços nesses dias a título de compensação da jornada semanal.

Art. 2º No trabalho noturno são assegurado ao empregado remuneração superior à do trabalho diurno e, para todos os efeitos, um adicional único mínimo de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário normal, inclusive no caso de revezamento ou de horário misto.

Art. 3º A presente lei também se aplica aos casos em que a legislação, em caráter de exceção, permite o trabalho noturno da mulher.

Art. 4º É vedado o trabalho noturno aos menores de dezoito anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 52

MENSAGEM N° 218, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem n° 218, de 1994 (n° 422/94, na origem), de 3 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado nome da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

A Presidência comunica ao Plenário que foi lida na sessão ordinária de ontem a Mensagem n° 3, de 1995, do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada da matéria.

Em votação a Mensagem n° 3, de 1995.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A Mensagem n° 218/94 vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — As demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação por dependerem de

quorum qualificado, ficam adiadas.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 44, de 1993 (n° 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Aureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45 DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1993 (n° 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 46, de 1993 (n° 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

neiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de CoMunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrásopolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIENSEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior Do Vale do Sapucaí Para Executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

n° 45, de 1994 (n° 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

- 39 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 27, DE 1991

- COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 27, de 1991 - Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

- 44 -

MENSAGEM N° 376, DE 1994

Escolha de Autoridade

Votação, em turno único, do Parecer n° 289, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n° 376, de 1994 (n° 1.125/94, na origem), de 8 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do SR. PÉRSIO ARIDA para exercer o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – As matérias em fase de discussão são retiradas da pauta, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

São as seguintes as matérias retiradas da pauta:

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade de Rádio Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1994 (n° 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 1994 (n° 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 21, de 1994 (n° 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RADIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 24 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 26, de 1994 (n° 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 39, de 1994 (n° 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 27 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 179, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado n° 179, de 1990 (n° 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

- Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

- 31 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 117, de 1994 (n° 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 32 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 136, de 1994 (n° 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 33 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994

COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 34 -

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício n° S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, destina-

das à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 35 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 36 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 37 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991
COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 13, de 1991 – Complementar (n° 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres, sob n°s 49 e 88, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de n°s 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de n°s 5 a 17, de Plenário.

- 38 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 125, DE 1991
COMPLEMENTAR**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 125, de 1991 – Complementar (n° 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

(Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

- 40 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n°

151, de 1992 (n° 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas n°s 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda n° 3, de Plenário)

- 41 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 42 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994
COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob n° 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 43 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 45 -

MENSAGEM N° 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer n° 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem n° 314, de 1994 (n° 899/94, na origem), de 24 de outubro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- 46 -

MENSAGEM N° 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer n° 236, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem n° 349, de 1994 (n° 991/94, na origem), de 11 de junho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha

do Senhor EDISON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- 47 -

MENSAGEM N° 372, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDGARD LINCOLN DE PROENÇA ROSA, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

- 48 -

MENSAGEM N° 393, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO LAFAJETE DE PADAUA LOPES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 49 -

MENSAGEM N° 102, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RONALD LESLIE MORAES SMALL, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

- 50 -

MENSAGEM N° 178, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor BERNARDO DE AZEVEDO BRITO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Estônia.

- 51 -

MENSAGEM N° 192, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado

o nome do Senhor BERNARDO PERICAS NETO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo.

- 53 -

MENSAGEM N° 225, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Sr. João Tabajara de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 54 -

MENSAGEM N° 257, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JORGE SALTARELLI JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 55 -

MENSAGEM N° 264, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOÃO AUGUSTO DE MÉDICIS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 56 -

MENSAGEM N° 274, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor PAULO MONTEIRO LIMA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 57 -

MENSAGEM N° 278, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora

VERA PEDROSA MARTINS DE ALMEIDA, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

- 58 -

MENSAGEM N° 299, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 59 -

MENSAGEM N° 300, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo De Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Principado de Liechtenstein.

- 60 -

MENSAGEM N° 302, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benítez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

- 61 -

MENSAGEM N° 310, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

- 62 -

MENSAGEM N° 311, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CAR-

LOS ALFREDO PINTO DA SILVA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

- 63 -

MENSAGEM N° 312, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor CLÁUDIO MARIA HENRIQUE DO COUTO LYRA, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

- 64 -

MENSAGEM N° 313, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JA-DIEL FERREIRA DE OLIVEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

- 65 -

MENSAGEM N° 316, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor RUBENS RICUPERO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana.

- 66 -

MENSAGEM N° 345, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor ANTONIO CARLOS DINIZ DE ANDRADE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

- 67 -

MENSAGEM N° 359, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor GERALDO AFFONSO MUZZI, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

- 68 -

MENSAGEM N° 370, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Re-

lações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 370, de 1994 (nº 1.085/94, na origem), de 30 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Augusto Rego Santos NEVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Belize.

- 69 -

MENSAGEM Nº 375, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 375, de 1994 (nº 1.118/94, na origem), de 6 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor JOSÉ NOGUEIRA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Antígua e Barbuda.

- 70 -

MENSAGEM Nº 390, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem), de 15 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soárez. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, há dois dias fiz um pronunciamento nesta Casa em que relatava o nome de alguns Parlamentares cujos processos estavam em fase de encaminhamento, sendo que alguns deles já haviam até chegado ao Superior Tribunal Eleitoral.

Recebi inúmeros telefones de Deputados e Senadores de vários partidos, que me indagavam se eu os havia denunciado. Eu explicava que, absolutamente, o espírito do discurso não foi o de denúncia, mas o da necessidade de recolocarmos a questão da anistia na perspectiva correta.

Na ocasião, o nobre Senador Jacques Silva fez uma pergunta: E por que Humberto? Por que toda essa celeuma? Por que todo esse esmagamento do homem Humberto Lucena, do Senador Humberto Lucena?

Aproveito esta ocasião para dizer que pensei muito a respeito da pergunta, e acredito que o objetivo é o esmagamento de um homem que é um símbolo, pois é o Presidente da Casa; mas o objetivo maior, creio, é o esmagamento do próprio Congresso Nacional.

Numa hora em que o novo Governo procura desmistificar o falso moralismo, vou continuar dando os nomes daqueles que usa-

ram a Gráfica do Senado de várias formas. Alguns deles, hipocritamente até, condenam o Senador Humberto Lucena, quando praticaram o mesmo ato, que não era ilegal.

Fiquei triste, inclusive, ao ver a declaração do Deputado Inocêncio Oliveira, que propunha, energicamente, a estratégia de se votar, nesse esforço concentrado, só entre os dias 17 e 19 deste mês. Buscava levar para o próximo Congresso a discussão do assunto, que não é apenas do Senador Humberto Lucena, mas de mais de duas centenas de Parlamentares.

Por que ter medo? Não devemos ter medo algum, porque o Senador Humberto Lucena agiu corretamente, como agiram corretamente muitos desses cujos nomes vou citar e que fizeram publicações na Gráfica, mas não as assumiram.

Desde 1963, Deputados e Senadores têm direito a uma quota nessas Casas, e através delas fazem vários impressos, livretos, contendo sigla partidária, fotos de palanque e outras ilustrações. Se for comparada a outras, a publicação do Senador Humberto Lucena é muito mais simples, pois tinha apenas o nome – não tinha sequer a sigla partidária – e uma mensagem.

Após a Lei Eleitoral nº 8.713, de 30 de setembro de 1993, foram feitas publicações, por exemplo, pelos Deputados José Genoino, Carlos Alberto Campista, José Vicente Brizola, Beth Azize, José Fortunati – que, inclusive, está com um processo tramitando no Tribunal Eleitoral –, Nilmário Miranda, Chico Vigilante, José Dirceu, Tilden Santiago, Sandra Starling e Célia Mendes. O próprio Senador Mário Covas fez uma divulgação sobre a lei eleitoral que continha os dizeres: "Eleições 94. Mário Covas". O Deputado Inocêncio Oliveira fez uma publicação com o nome "A Revisão Necessária", que foi impressa em 1994 e que também seguiu o mesmo modelo.

Existem muitos livretos; estou citando apenas alguns. A Presidência do Senado não liberou essa relação, com o que, inclusive, não concordo. Sr. Presidente, gostaria que essa relação fosse aberta, porque esta é uma Casa pública; a Gráfica é pública e já deveria ter divulgado a relação de todos os livretos. Além desses livretos, foram feitos, por exemplo, dentro da conta do Parlamentar, muitos jornais, tablóides e boletins, com fotos de palanques, slogans de campanha, logomarcas de candidato e assim por diante.

Até o repórter Weller Diniz citou na TV os nomes do Deputado Moroni Torgan, que foi eleito Vice-Governador do Ceará; da Deputada Maria Laura, do PT do Distrito Federal; do Deputado Vladimir Palmeira, do PT do Rio de Janeiro; do Deputado Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul; do Deputado Eduardo Jorge, do PT de São Paulo; dos Deputados Carlos Cardinal, Vivaldo Barbosa, Beth Azize e Lúcia Braga, que são do PDT.

Mas há outros tipos de publicação. Pergunto se se pode fazer a diferenciação, se apenas o Senador Humberto Lucena deve ser crucificado. Na Paraíba, vi centenas de carros com um plástico que estampava o seguinte dizer: "O meu voto foi cassado". Isso é uma cassação em plena época de democracia!

Os mesmos votos que elegeram o Senador Humberto Lucena, que teve mais de meio milhão de votos, foram os que elegeram Antonio Mariz e Ronaldo da Cunha Lima. Para estes, os votos foram válidos; para o Senador Humberto Lucena, não o serão se for dada a interpretação, que considero injusta, da Justiça.

O Senador Humberto Lucena, se não for empossado, dará vez a um segundo, que o povo não escolheu, mas que também está com um processo contra si, e o empossado será o terceiro. A vontade do povo não será cumprida; a Constituição Federal será descumprida quando diz que todo poder emana do povo. O poder elegeu o Senador Humberto Lucena.

E temos mais processos; contra o próprio Governador do meu Estado, o Senador Antonio Mariz, há um processo tramitando. O Senador Albano Franco, Governador eleito por Sergipe, do PSDB, também, bem como os Senadores Nabor Junior, do Acre; Carlos Patrocínio, do PFL de Tocantins; Marluce Pinto, do PTB de Roraima; Alexandre Costa, Magno Bacelar, sem contar com outros Senadores como Raimundo Lira, derrotado e que provavelmente terá a sua vez, embora breve, de assumir, se Humberto Lucena for cassado; Ney Maranhão, Nelson Carneiro, Francisco Rollemburg, dentre outros.

Enfim, é preciso que desmistifiquemos de uma vez por todas esse tema e peço ao Presidente deste Plenário que nos apresente, no mais breve espaço de tempo possível, a lista completa de todos os que usaram a Gráfica do Senado, classificando inclusive o tipo de utilização feita.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, sobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço com prazer V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy – Ressalto que considero importante a divulgação de tudo aquilo que é impresso na Gráfica. Tenho transmitido, na reunião de líderes – e, ontem mesmo, na primeira reunião da Mesa para a qual fui convidado pelo Senador Humberto Lucena, reiterei minha opinião de que a melhor maneira de se prevenir irregularidades é a transparência total dos atos da administração; daquilo que se faz com o dinheiro público, como o que é realizado na Gráfica do Senado Federal, seja por solicitação de Deputados ou por solicitação de Senadores, bem como em qualquer lugar do Congresso Nacional. É mais do que lógico, justo e adequado que haja transparência total. Estou de acordo com a solicitação de V. Ex^a, o Presidente Humberto Lucena chegou a comentar entre os líderes que se ele tivesse essa atitude presentemente, isso poderia ser visto como uma retaliação por parte dele. Mas, penso que S. Ex^a deve encontrar o respaldo de todo o Plenário para a divulgação completa, ou a Mesa deve fazer isso para que não fique uma decisão pessoal do Presidente. Dessa maneira, saber-se-á exatamente qual a natureza do que foi solicitado por cada um dos Parlamentares, não importando o partido ao qual pertençam. No entanto, V. Ex^a mencionou que alguns Parlamentares do PT teriam solicitado trabalhos na Gráfica. Por exemplo: solicitei trabalhos naquele órgão relativamente a material estritamente relacionado às atividades legislativas, como uma cartilha sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima. Praticamente foi esse o trabalho que solicitei, além do cartão de representação. Há o livro sobre o Programa de Garantia de Renda Mínima, publicado em 1992. E como a norma de regulamentação do Senado é semelhante àquela que, por exemplo, foi instituída na Câmara Municipal de São Paulo, quando eu presidia – que só se poderia fazer trabalhos pertinentes ao trabalho legislativo –, é preciso ver se os Parlamentares, sejam do PT ou dos demais partidos, fizeram algo relacionado ao trabalho legislativo, como boletins informativos da sua atuação aqui, ou se tipicamente eram trabalhos visando à campanha eleitoral. V. Ex^a também coloca um ponto com o qual estou de acordo: a justiça deve ser igual para todos. Portanto, desde o primeiro momento em que aqui foi discutida a questão relativa à utilização da Gráfica, também ponderei que justiça se fará se tratamento igual houver para todos.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Cada dia admiro mais V. Ex^a, pela lisura, pela clareza e pela firmeza das suas posições.

O que estamos aqui fazendo, quando pedimos a divulgação da lista, classificando os tipos de utilização, é exatamente isso com

que V. Ex^a concorda. Acredito que, dessa forma, desmistificaremos, de uma vez por todas, todo esse episódio, todo esse affair.

Entendo, Excelência, que teríamos condição não de condenar – e até a palavra "anistia" é uma palavra, na minha cabeça, errônea, porque o crime não ocorreu –, mas dessa forma nós teríamos o mesmo peso e a mesma medida para todos os casos.

O Sr. Francisco Rollemburg – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Francisco Rollemburg – Eminente Senador Ney Suassuna, estou a deixar o Congresso, onde permaneci por 24 anos. Devo dizer a V. Ex^a, citado que fui, inclusive, há pouco, que desde o ano de 1971 eu publiquei meus trabalhos, meus discursos, alguns trabalhos literários que porventura tenha escrito, e isto vem ocorrendo numa constância absoluta. Há 24 anos que faço isso e há 24 anos que o Congresso Nacional – Deputados e Senadores – também o faz, exceto os que não falam e os que não produzem; certamente esses não têm o que publicar. O meu nome foi incluído nesta, digamos, acusação. Devo isso não ao Procurador-Geral da República, nem que houvesse uma denúncia formal contra mim, mas tão-somente pela denúncia de um companheiro aqui desta Casa, que me acusou de publicar a Lei Eleitoral, o Manual do Vereador – uma obra que foi solicitada pelo Brasil inteiro. Que eu saiba, V. Ex^a aqui, os Srs. Vereadores, como os Deputados Federais e, às vezes, Senadores, chegam às Casas Legislativas sem ter a menor noção do que aquilo representa, do que aquilo representa para o País e qual a sua real função como membros daquelas Casas. A Lei Eleitoral, quando mandei publicar pela Gráfica, outros Colegas também o fizeram, como Alfredo Campos e o Governador Mário Covas, que, inclusive, disse no programa do Bóris Casoy: "Publiquei a Lei Eleitoral pela Gráfica do Senado." Então, pergunto: Para que serve a Gráfica, senão para os Senadores publicarem suas obras e seus trabalhos? Todos que votamos a Lei Eleitoral somos co-autores da mesma, é um trabalho nosso. Mandei publicá-la atendendo solicitação de juízes, promotores e advogados do meu Estado, para que eles tivessem acesso às informações sobre a Lei Eleitoral e não precisassem aguardar que ela fosse publicada por uma editora. No meu Estado, concorri a vice-governador. Como rotineiramente se fazia uma folhinha com as sobras das verbas que possuímos, foi feita uma folhinha para mim, que não distribuí, porque sendo eu candidato a vice-governador, na minha folhinha constava "Senador Francisco Rollemburg". Pensei, então, que aquela informação pudesse até confundir o eleitorado. Vendo que esse movimento estava num crescendo, fui à Gráfica e paguei pelo trabalho executado. A Gráfica do Senado presta serviços a terceiros. Não devo nada à Gráfica, nem devo estar participando desse tipo de coisa, a não ser que consideremos o uso da Gráfica um crime eleitoral generalizado. Li trabalhos do nosso Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, publicados pela Gráfica do Senado. Será que também vamos incluir o Senhor Presidente da República, eleito, empossado, imbuído das melhores intenções, professor titular da Universidade de São Paulo, professor da Sorbonne, professor da Universidade de Paris, professor da Universidade do Chile, que fez algumas separatas expondo suas idéias, sua maneira de ser, seu pensamento político, nesse problema todo? Meu Deus! Então, para que existiria essa Gráfica? Nós precisamos dar um pouco mais de seriedade a esses fatos, porque estamos agindo com um masoquismo incrível, fazendo aquela delação, acusando a todos, transformando em crime o que era um costume, e não só o costume, mas um ato da Mesa do Senado. Assim, se alguém devolvesse responder por isso, não seriam apenas os Senadores nem os Deputados, mas as respectivas Mesas das Casas, porque, sendo um ato da Mesa e um ato da Instituição,

esta é que teria de ser responsabilizada através do seu ordenador de despesas, que é quem autoriza os Srs. Deputados e Senadores a fazerem as publicações. Então, ninguém pega e manda para a Gráfica do Senado um trabalho e determina "publiquem"?" Não é assim! O Parlamentar solicita à Mesa do Senado, a quem de direito, e esse cidadão, que está lá ocupando uma das secretarias, autoriza ou não, conforme esteja ou não dentro da quota. Então, tratar-se-ia de um crime institucional, e não um crime individual, se se quisesse imputar isso como um crime eleitoral. Veja V. Ex^a os escândalos que ocorrem. Fica todo o Brasil a imaginar que nós, Parlamentares, que tivemos uma vida pública razoavelmente longa e que a deixamos de *motu proprio*, a fim de disputar uma vice-governança sem possibilidades – pois era nosso propósito, depois de 24 anos aqui, regressarmos ao nosso Estado, quer como vice-governador ou não –, ao final da vida pública, no meu caso, ímamos cometer um crime eleitoral mandando imprimir uma folhinha de "Senador" para disputar a vaga de vice-governador de estado. Isso é um contra-senso! Ninguém pode imaginar que o Senador Humberto Lucena, nosso Presidente, foi eleito porque mandou folhinhas de Natal para alguns eleitores, pois S. Ex^a obteve mais de quinhentos mil votos. E o Governador do Estado Antonio Mariz? E Ronaldo Cunha Lima? E todos aqueles que também mandaram publicações? E o Governador de São Paulo? E o Governador do meu Estado? Meu Deus, isso é brincadeira! Penso que temos de cessar o quanto antes com essas acusações e fazer aquilo que aconselha o Senador Eduardo Suplicy: dar transparência a esta Casa, em todos os sentidos. Por exemplo: muitas pessoas imaginam, no seu estado e no meu, que ganhamos dez, vinte mil reais, e não há como convencê-los que ganhamos aproximadamente três mil reais, líquido. Por quê? Porque nosso salário deveria ser publicado. Nossa contracheque deveria ser mostrado. Estamos recebendo pelo trabalho que prestamos; não estamos furtando dinheiro do País. As publicações feitas através da Gráfica do Senado pelos Srs. Senadores são de conhecimento público. Quando as faço, envio-as para os juízes, promotores, membros de Academias de Letras, pessoas interessadas em ler, conhecer o meu posicionamento político no Senado, saber o que penso, o que defendo e o que postulo em nome do povo sergipano. Nunca fiz publicações para escondê-las. Não faço publicação para depositar num arquivo, do qual ninguém saiba a existência, secreto, para ser aberto daqui a cem anos. As minhas publicações e as de todos os Srs. Senadores são para uso imediato. Todas elas, se as analisarmos, são, de certa forma, promoções pessoais. No momento em que o Senador ou o Deputado se apresenta com um discurso – como aquele que publiquei há pouco tempo, "A Nova Ordem Internacional" – ele faz questão que todos o leiam. Eram as minhas idéias, era a minha posição sobre a nova ordem internacional, mas era também uma maneira de mostrar-me ao público quer do meu Estado, quer pelo Brasil afora. Não há em política nada que se faça secreto. Todas as divulgações, por mais bem intencionadas que sejam, podem se transformar automaticamente em uma lembrança, em uma promoção pessoal. Ninguém vota em ninguém por "folhinha", ninguém vota em ninguém por caderno. Vi um caderno impresso pelo Senador Ney Maranhão, no qual, na última página, constavam os seguintes dizeres: "Saiba quem pagou este caderno: este caderno foi pago com a verba que o Senado destina aos Srs. Senadores para as publicações de impressos, cartões de Natal, discursos etc. Preferi transformá-la em cadernos escolares para mostrar ao meu Estado o seu hino, a sua bandeira, uma parte de sua história, e permitir que o estudante pobre possa freqüentar as aulas." Fiz cadernos em uma certa ocasião, e recebi cartas da Secretaria de Educação do meu Estado, e de várias professoras pedindo que eu os remetesse, porque tinha sido um benefício formidável. Não só porque os ca-

dernos estavam caros, e os meninos pobres não podiam comprar, mas também porque tinha uma síntese da história do meu Estado, a bandeira do meu Estado, o hino do meu Estado, coisas que até os professores leigos do meu Estado não conheciam. Estava divulgando a "sergipanidade", como o Senador Ney Maranhão divulgou a "pernambucanidade", digamos assim. Então, acredito que esse trabalho é de utilidade pública. É uma prestação de contas, e prestação de contas não se faz em silêncio. Não é escrevendo e arquivando; é escrevendo e mostrando, divulgando para aqueles que têm interesse em ler, estudar e acompanhar a trajetória daqueles parlamentares em que eles confiaram, por isso os elegeram, e os mandaram para o Congresso Nacional.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, nobre Senador Francisco Rollemburg.

Realmente, V. Ex^a traz dados que reforçam a nossa posição de transparência. Penso que deve ser divulgada toda a relação por classificação dos tipos de publicação que cada um fez: se folhetos, se boletins, se livros etc, para se acabar, de uma vez por todas, com essa confusão.

Humberto Lucena era candidato a governador. E havia no seu calendário os seguintes dizeres: "O Senador Humberto Lucena envia cumprimentos."

Gostaria de encerrar meu discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizendo que não temos motivos para ter medo. Anteontem, fiz um pronunciamento nesta Casa em que mostrava as razões jurídicas do porquê da injustiça.

A SR^a Marluce Pinto – Nobre Colega, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Tem V. Ex^a a palavra.

A SR^a Marluce Pinto – Com relação a esse caso de calendário, eu mesma já cheguei à conclusão de que pegaram um bode expiatório para querer ridicularizar ainda mais a nossa Instituição. V. Ex^a fala que o Senador Humberto Lucena seria candidato a governador – como sabemos –, e, no seu calendário, constava "Senador". O nosso nobre Colega Francisco Rollemburg também não distribuiu as "folhinhas" que mandara imprimir porque estava escrito "Senador" e S. Ex^a concordia para vice-governador. Mas isso não é o que importa para os procuradores regionais porque o meu calendário – não foi propositalmente – foi impresso sem constar o meu nome. Há a fotografia e a frase: "Feliz Natal e Próspero 1994". Abaixo da fotografia, uma legenda: "Que a magia do Natal nos envolva no Ano Novo no encanto de cada dia". Em vez de cartões de Natal, mandei uma "folhinha", porque naquele Estado, no interior, é difícil a pessoa ter um calendário. E, da mesma maneira, entraram contra mim, dizendo que isso era propaganda eleitoral. O meu calendário, que faz parte do processo, nem fala no meu nome e muito menos diz que sou Senadora. Então, só porque entendem que constando a palavra "Senador", isso é propaganda eleitoral? Não é isso. Simplesmente, há muito tempo, tanto a imprensa como algumas autoridades, escolheram o Congresso Nacional para bode expiatório, ridicularizando-nos, porque consideram que ganhamos muito, quando ganhamos muito menos do que outras autoridades. Temos despesas extras que autoridades de outros poderes não têm. O político não fica com o salário só para si, pois tem muitos gastos, como por exemplo: despesas com eleitores pobres que vêm a Brasília para se tratarem, para os quais pagamos hotel, radiografias e, muitas vezes, até cirurgias. Se essa situação não mudar, no futuro, a pessoa de grande responsabilidade não vai querer ser político, porque, por mais que trabalhe, não é valorizado. Podemos até ficar muitos dias sem votar, mas isso não significa que não estamos trabalhando. Ninguém faz uma avaliação da importância de assuntos que dependem de diálogos e de acertos.

Não ficamos em casa; ao contrário, vimos para cá, onde passamos a manhã, a tarde e muitas vezes até parte da noite, sem contar o trabalho que fazemos externamente, tentando resolver os problemas dos nossos Estados. Ninguém vê isso. Hoje, o Congresso Nacional é tachado como Deputados e Senadores que só brincam, usam o dinheiro público e nada fazem. Providências mais sérias já deveriam ter sido tomadas pelas duas Casas, porque, enquanto ficar só nessa lengalenga, ficar no discurso, cada um dando sua desculpa, cada vez mais a imprensa estará usando-nos. Essa é a realidade. Temos de sentar e ver como fazer as coisas, a fim de que, a partir do próximo exercício, que já é este ano, a partir de fevereiro, as coisas tomem outro rumo e possamos trabalhar com mais liberdade. Eu, por exemplo, mandei fazer 30 mil calendários. Qual foi o valor disso? CR\$172.200,00. Na moeda atual, não chega a R\$60,00. É inconcebível pensar que um parlamentar possa ser prejudicado porque usou R\$60,00 da Gráfica para fazer calendário. Isso é usar o dinheiro público para se promover? Então, qual é o valor de um Senador, se, por R\$ 60,00, chega a perder o seu cargo? Era isso que gostaria de acrescentar às palavras de V. Ex^a

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, nobre Senadora. Como V. Ex^a bem disse, muitas vezes, somos julgados ausentes, quando estamos debruçados sobre problemas muito sérios. Eu, por exemplo, acabo de receber, para relatar, o Projeto de Lei de Patentes. Isso vai me obrigar a dias e dias de estudo, para verificar se a orientação seguida está correta, e, se eu faltar às sessões, vão dizer que não estou presente, que estou gazeteando e que o plenário está vazio.

Não temos do que ter medo, pois quem tem a consciência tranquila não tem o que temer. Não cometemos crimes algum. Também publiquei, no ano passado, o Manual do Prefeito, reproduzido pelo Brasil afora, para evitar os lobistas. Foram as publicações mais importantes que ocorreram nos últimos tempos nas duas Casas. Mais de 60 parlamentares pediram-me autorização para copiar esse manual. Repito: não temos por que ter medo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, devemos tomar uma atitude séria. Gostaria de encerrar lendo o poema "No Caminho com Maiakovski":

Na primeira noite eles se aproximam
e roubam uma flor
do nosso jardim.
E não dizemos nada.
Na segunda noite, já não se escondem:
pisam as flores,
matam nosso cão,
e não dizemos nada.
Até que um dia,
o mais frágil deles
entra sozinho em nossa casa,
rouba-nos a luz, e,
conhecendo o nosso medo,
arranca-nos a voz da garganta.
E já não podemos dizer nada.
Nós temos de poder dizer!
Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos últimos dias do Governo Itamar Franco conseguimos sensibilizar Sua Exceléncia, para que assinasse o decreto que regulamenta as áreas de livre comércio no meu Estado. Uma delas situa-se na cidade de Cruzeiro

do Sul, que fica no eixo da BR-364 na ligação com o Pacífico; e a outra, na cidade de Brasiléia e Epitaciolândia. A segunda fica numa área de fronteira aberta com o Peru e a Bolívia.

Concluímos um trabalho que foi objeto de um projeto de lei de autoria da Deputada Federal Alzira Bezerra, da nossa bancada, que criou as áreas de livre comércio do Estado do Acre. Com a regulamentação assinada pelo ex-Presidente Itamar Franco, no último dia 30, completou-se um trabalho legislativo da mais alta importância para a nossa região, viabilizando o intercâmbio comercial na fronteira do Brasil com o Peru, na região de Cruzeiro do Sul, na conexão da tão falada BR-364. Já na época em que o Senador José Sarney era Presidente da República, esforços foram desenvolvidos por nossa bancada e pelo Governo, no sentido de obter recursos financeiros para a viabilização dessa importante rodovia, que possibilita a unidade administrativa do Estado, pois liga todos os municípios do interior à capital do meu Estado. Além disso, a BR-364 serve como interconexão com o sistema rodoviário peruano, na cidade de Pucalpa, maior cidade peruana na Região Amazônica, a 130Km de nossa fronteira, e também viabiliza uma das mais importantes rotas do Continente Sul-Americano, especialmente para a nossa economia, pois estabelece a ligação do Atlântico com o Pacífico, cortando a Região Amazônica e possibilitando o intercâmbio comercial – talvez um dos mais intensos – da economia brasileira com a dos países vizinhos, bem como o intercâmbio dos mercados asiáticos com a costa oeste norte-americana.

A área de livre comércio de Cruzeiro do Sul constitui o motor de arranque das atividades que ali se concentram, trazendo benefícios para a população do meu Estado e para o intercâmbio entre o Brasil, o Peru e os países vizinhos. O mesmo se dá no outro eixo, na área de livre comércio instalada na região de Brasiléia e Epitaciolândia, onde há uma fronteira aberta com a Bolívia na região de Cobija, Departamento de Pando, impulsionando também o mais estreito intercâmbio comercial. Tal intercâmbio já existe, mas agora criamos as condições legais e apropriadas para o desenvolvimento das relações comerciais que já são praticadas entre as populações brasileira, boliviana e peruana na região de Brasiléia, Epitaciolândia e, do outro lado, na cidade de Cobija, bem como nas regiões próximas de Iiapari e Bolpebra.

Sr. Presidente, este decreto tem, portanto, um papel fundamental para ajudar a cumprir os anseios da população brasileira em relação à interconexão rodoviária e aos trabalhos que formam, em primeira mão, a macrorregião fronteiriça de desenvolvimento entre o Brasil, o Peru e a Bolívia através de nosso Estado.

A interconexão rodoviária nas duas áreas, tanto em Cruzeiro do Sul, em frente a Pucalpa, como em Brasiléia e Epitaciolândia, em frente a Cobija, e nas proximidades das cidades de Bolpebra e Iiapari, que se encontram em Assis Brasil, constitui-se em um dos atos mais importantes para a economia do nosso Estado.

Creio que, a partir da assinatura do decreto, que permite a implantação das áreas de livre comércio, vamos virar uma das páginas mais importantes do desenvolvimento da vida econômica do meu Estado, o Acre, e, como parte de seu desenvolvimento, avançar no sentido de viabilizar a ligação rodoviária do nosso País com o Oceano Pacífico através dessas duas vias.

Na área de Brasiléia e Epitaciolândia, temos já um intercâmbio comercial empírico de certa monta e agora terá, com a implantação das áreas de livre comércio, a legalização da ação comercial nessa região macrorregional fronteiriça de desenvolvimento. Isso vai permitir acelerar ainda mais uma das rotas turísticas mais importantes do nosso Continente, que diz respeito ao fluxo turístico do nosso País através da região de fronteiriça, em

Cuzco. Parte da planície amazônica para os altiplanos, passando por uma das regiões históricas mais importantes do Continente Sul-Americano, revendo todas as nossas origens pré-colombianas concentradas nesses pólos turísticos, como também o inverso; das populações europeias, inclusive, que fazem as rotas via Lima e descem através de Cuzco para a planície amazônica.

Considero essa uma importante rota e o será ainda mais, com os instrumentos que estamos fornecendo, como a lei de autoria da Deputada Zilá Bezerra, e o decreto firmado pelo Presidente Itamar Franco, que permite a implantação imediata das áreas de livre comércio. Esses são os elementos necessários para a viabilização dos mecanismos de desenvolvimento no meu Estado, na fronteira com esses dois países. E, mais do que isso, na viabilização dessas rotas, que são a BR-317 e a BR-364, ambas tornando possível o acesso do Brasil ao Oceano Pacífico, através da primeira, BR-317, da Bolívia e do Peru; e a segunda, através do Peru para estreitar, em primeiro plano, o intercâmbio comercial, cultural, técnico e científico entre o Brasil e os países vizinhos da Região Amazônica.

Além disso, com a futura viabilização da BR-317 e da BR-364 como rotas de interligação entre o Brasil, os países vizinhos e o Oceano Pacífico, dar-se-á o aceleramento das relações da nossa economia, tanto com os países vizinhos quanto com os mercados asiáticos e com aquele que é um dos mais importantes do mundo, o dos Estados Unidos, através da costa oeste norte-americana.

O decreto que trata da implantação das áreas de livre comércio foi um dos últimos atos praticados por Itamar Franco na qualidade de Presidente da República e se constitui num marco importante para o nosso Estado como instrumento detonador das ligações que estão se processando entre os países vizinhos e o Pacífico. Está de parabéns o Presidente Itamar Franco, pela sensibilidade que teve em firmar o decreto. O Ministro Ciro Gomes, com quem tratamos também nos últimos dias da sua administração, sensibilizou-se com os argumentos nossos - meus, da Deputada Zilá Bezerra, da nossa bancada - para, naqueles dias, fazer com que esse decreto fosse viabilizado, regulamentando as áreas de livre comércio.

A população do meu Estado se beneficiará, sem dúvida alguma, dos resultados do desenvolvimento, a partir da implantação que se dará imediatamente, trazendo com isso a elevação da qualidade de vida da população da nossa região, do meu Estado, e, mais ainda, da Região Norte, a curto prazo, se Deus quiser.

A assinatura do decreto pelo Presidente Itamar Franco foi um ato da mais alta importância para a nossa região, porquanto a partir dele viabilizar-se-á a implantação de duas áreas de livre comércio, que têm a responsabilidade de estabelecer o primeiro mecanismo de comercialização com os nossos vizinhos do Pacífico, como um passo avançado na direção da comercialização e da integração através da interconexão rodoviária.

Era esse o registro que eu tinha a fazer, na tarde de hoje, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

n° 44, de 1993 (n° 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Áureo Mello, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 2 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 45, de 1993 (n° 253/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Capinzal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 3 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 46, de 1993 (n° 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Álvaro Pacheco, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Jonas Pinheiro, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 4 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

- 7 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 8 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador

Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

- 10 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 11 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-1º pronunciamento: Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 12 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

- 13 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-1º pronunciamento: favorável ao projeto;

-2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

- 14 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 15 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

- 16 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

- 17 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

- 18 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 19 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio

Emissora Paranaense S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 20 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 69, de 1993 (n° 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 21 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 8, de 1994 (n° 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 22 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 20, de 1994 (n° 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fénix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 23 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 21, de 1994 (n° 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 24 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 26, de 1994 (n° 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 25 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo

vo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

- 26 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josophat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Externas e Defesa Nacional.

- 27 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI
DO SENADO N° 179, DE 1990**
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

- 28 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 117, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 29 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 136, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1994 (nº 4.801/94, na Casa de origem), que cria e transforma, no quadro permanente de pessoa da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, os cargos que menciona e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 30 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 90, DE 1994
- COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº

90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

- 31 -

OFÍCIO N° S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de assuntos Econômicos)

- 32 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 33 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

- 34 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

- 35 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador

Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

- 36 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994
- COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

- Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

- 37 -

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutaby Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

- 38 -

MENSAGEM N° 314, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 314, de 1994 (nº 899/94, na origem), de 24 de outubro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor VALDIR RIGHETTO, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- 39 -

MENSAGEM N° 349, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 236, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Mensagem nº 349, de 1994 (nº 991/94, na origem), de 11 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor EDSON RODRIGUES-CHAVES para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

- 40 -

MENSAGEM N° 372, DE 1994

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 311, de 1994, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 372, de 1994 (nº 1.093/94, na origem), de 1º de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Edgard Lincoln de Proença Rosa, para ocupar um dos cargos de Conselheiro Administrativo de Defesa Econômica.

- 41 -

MENSAGEM N° 393, DE 1994

Escolha de Autoridade

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 330, de 1994, da

Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 393, de 1994 (nº 1.186/94, na origem), de 21 de dezembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor FRANCISCO LAFAIETE DE PÁDUA LOPES, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

- 42 -

MENSAGEM N° 102, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 102, de 1994 (nº 135/94, na origem), de 21 de fevereiro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Nova Zelândia.

- 43 -

MENSAGEM N° 178, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 178, de 1994 (nº 325/94, na origem), de 26 de abril de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo de Azevedo Brito, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Repúblida da Estônia.

- 44 -

MENSAGEM N° 192, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 192, de 1994 (nº 375/94, na origem), de 23 de maio de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Bernardo Pericás Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão Ducado de Luxemburgo.

- 45 -

MENSAGEM N° 225, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 225, de 1994 (nº 447/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do nome do Senhor João Tabajara de Oliveira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

- 46 -

MENSAGEM N° 257, DE 1994

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 257, de 1994 (nº 527/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jorge

Saltarelli Júnior, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Senegal.

- 47 -

MENSAGEM N° 264, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 264, de 1994 (nº 552/94, na origem), de 15 de julho de 1994, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor João Augusto de Médicis, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Mongólia.

- 48 -

MENSAGEM N° 274, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 274, de 1994 (nº 603/94, na origem), de 3 de agosto de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Camboja.

- 49 -

MENSAGEM N° 278, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 278, de 1994 (nº 643/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome da Senhora Vera Pedrosa Martins de Almeida, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixadora do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

- 50 -

MENSAGEM N° 299, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 299, de 1994 (nº 727/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Papua Nova Guiné.

- 51 -

MENSAGEM N° 300, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 300, de 1994 (nº 728/94, na origem), de 6 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Eduardo de Affonseca Alves de Souza, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente, com a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça, exercer a função de Embaixador do Brasil

junto ao Principado de Liechtenstein.

- 52 -

MENSAGEM N° 302, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 302, de 1994 (nº 804/94, na origem), de 29 de setembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Luiz Felipe de La Torre Benitez Teixeira Soares, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Letônia.

- 53 -

MENSAGEM N° 310, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 310, de 1994 (nº 891/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Sérgio Damasceno Vieira, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

- 54 -

MENSAGEM N° 311, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 311, de 1994 (nº 892/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Carlos Alfredo Pinto da Silva, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

- 55 -

MENSAGEM N° 312, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 312, de 1994 (nº 893/94, na origem), através da qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Cláudio Maria Henrique do Couto Lyra, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

- 56 -

MENSAGEM N° 313, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 313, de 1994 (nº 894/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Jadiel Ferreira de Oliveira, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Indonésia.

- 57 -

MENSAGEM N° 316, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 316, de 1994 (nº 908/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da Re-

pública submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Rubens Ricupero, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixadora do Brasil junto à República Italiana.

– 58 –

MENSAGEM N° 345, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 345, de 1994 (nº 963/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Antônio Carlos Diniz de Andrade, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue.

– 59 –

MENSAGEM N° 359, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 359, de 1994 (nº 1.037/94, na origem), de 22 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Geraldo Affonso Muzzi, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

– 60 –

MENSAGEM N° 370, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 370, de 1994 (nº 1.085/94, na origem), de 30 de novembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do

Senado o nome do Senhor Carlos Augusto Rego Santos Neves, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a Belize.

– 61 –

MENSAGEM N° 375, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 375, de 1994 (nº 1.118/94, na origem), de 6 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor José Nogueira Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cuba, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Antígua e Barbuda.

– 62 –

MENSAGEM N° 390, DE 1994
Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 390, de 1994 (nº 1.162/94, na origem), de 15 de dezembro de 1994, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Missão do Brasil junto às Nações Unidas.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h10min.)

MESA	Vice-Líderes	LIDERANÇA DO PDT
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Fernando Bezerra Cid Sabóia de Carvalho	Líder Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	José Fogaça Ronaldo Aragão	Vice-Líder Nelson Wedekin
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PPR _ MS	Mansueto de Lavor Antônio Mariz	LIDERANÇA DO PRN
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Aluizio Bezerra Gilberto Miranda	Líder Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Jacques Silva	Vice-Líder Áureo Mello
3º Secretário Júnia Marise _ PDT _ MG		LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC		Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PPR _ PI Carlos Patrocínio _ PFL _ TO		LIDERANÇA DO PPR
LIDERANÇA DO GOVERNO		Líder Epitácio Cafeteira
Líder Pedro Simon		Vice-Líderes Moisés Abrão Affonso Camargo Esperidião Amin
Vice-Líderes Jutahy Magalhães		LIDERANÇA DO PT
LIDERANÇA DO PMDB		Líder Eduardo Suplicy
Líder Mauro Benevides		LIDERANÇA DO PMN
		Líder Francisco Rollemberg

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Secretaria Legislativa – Diretoria: Denise R. A. Zoghlbi
Ramais: 311-3938 / 311-3939

Subsecretaria de Comissões: Diretor: Raimundo C. Silva
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Vago

Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

Titulares	Suplentes
PMDB	

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

Suplentes
PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Jônico Tristão	ES-3131/92
Odacir Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72

Suplentes
PSDB

Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Márcio Covas	SP-3177/78	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56

Suplentes
PPR

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Espiridão Amin	SC-4206/07	Lourenço N. Rocha	MT-3085/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

Suplentes
PP

Vago		João França	RR-3067/68
PDT			

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
PTB			

José Eduardo	PR-4064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63
PRN			

Auréo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
PSB+PT+PMN			

José Paulo Bisol	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes Fones da Secretaria: 311-3972/4609/4612 Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas Local: Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa Anexo das Comissões – Ramal 4315			

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

Titulares	Suplentes
PMDB	

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Suplentes			

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	GO-3133/34
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago	MT-3029	Vago	

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dario Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE-3197/99
Odacir Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI-3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

PPR

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PI-3055/56	Lourenço N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079-80	Levy Dias	MS-3015/17

PP

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magno Bacelar	MA-3074/75	Vago	

PTB

Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
PRN			

Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
Secretário: Raymundo Franco Diniz Telefones: Secretaria: 311-515/4608/7285 Sala de reuniões: 311-3652 Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas. Sala nº 09 – Ala Sen. Alexandre Costa			

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: João Rocha
Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares	Suplentes
PMDB	

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flávio Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Dario Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-3202/02	Odacir Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônico Tristão	ES-3131/32	Josaphat Marinho	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marco Maciel	PE-3197/98

PSDB				PRN			
Fernando H. Cardoso	SP-311/18	Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71		
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80				
Mário Covas	SP-3177/78	Jutahy Magalhães	BA-3171/72				
		PPR		Vago			
Affonso Camargo	PR-3062/63	Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Eduardo Suplicy	SP-3221/15/16	José Paulo Bisol	RS-3224/25
Espiridião Amin	SC-4206/07	Lourenço N. Rocha	MT-3035/36	Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Vago	
Moisés Abrão	TO-3136/37	Jarbas Passarinho	PA-3022/24				
	PP			Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos			
Irapuan Costa Júnior	GO-3089/90	Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Ramais: 311-3259/3496			
Meira Filho	DF-3222/05			Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas			
	PDT			Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3546			
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40				
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Vago					
	PTB			COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI			
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60				
	PRN			(23 Titulares e 23 Suplentes)			
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92	Presidente: Dário Pereira			
	PSB/PT/PMN			Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25				
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho							
Ramais: 311-3516/4605/4683							
Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas							
Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 4344							
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE							
	(19 Titulares e 19 Suplentes)						
	Presidente: Alfredo Campos						
	Vice-Presidente: Hydekel Freitas						
Titulares		Suplentes					
	PMDB						
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Gerson Camata	ES-3203/04	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Divaldo Surugay	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Onofre Quinlan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Coutinho Jorge	PA-3050/53
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65	César Dias	RR-3064/65	Antônio Mariz	PB-4345/46
	PFL			Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Alexandre Costa	MA-3069/70	Marco Maciel	PE-3197/98	Vago		Jaques Silva	GO-3134/35
Lourival Baptista	SE-3027/28	Odaír Soares	RO-3218/19				
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Josephat Marinho	BA-3173/74				
	PSDB						
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Hydekel Freitas	RL-3028/83	Affonso Camargo	PR-3062/63
José Richa	PR-3163/64	Fernando H. Cardoso	SP-3117/18	Lucídio Portella	PI-3055/56	Espiridião Amin	SC-4206/07
	PPR			Lourenço N. Rocha	MT-3035/36	Moisés Abrão	MT-3136/37
Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74				
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56				
	PP						
Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
	PDT			Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75				
	PTB			José Eduardo	PR-4059	Marluce Pinto	RR-4062/63
Marluce Pinto	RR-4062/63	Vago					
	PSB/PT/PMN			Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago	
	Francisco Rollemberg	SE-3032/33		Eduardo Suplicy	SP-3213/15		
				Secretário: Celso Parente - Ramais 311-4354/7284/4607			
				Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas			
				Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa - Anexo das Comissões - Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Vago

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Jacques Silva	GO-3134/35	Gerson Camata	ES-3203/04

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	João Rocha	TO-4071/72
Hugo Napoleão	PI-3085/86	Alexandre Costa	MA-3069/70
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrício	TO-4058/68
Airton Oliveira	AP-3191/92	Jônico Tristão	ES-3131/32

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Albano Franco	SE-4055/56
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PPR

Lourenço N. Rocha	MT-3035/36	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Espiridião Amin	SC-4206/07
Moisés Abrão	TO-3136/37	Carlos De'Carli	AM-3079/80

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
Lavoisier Maia	RN-3239/40	Vago	

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	José Eduardo	PR-4058/59
----------------	------------	--------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PSB/PT/PMN

José P. Bisol RS-3224/25 Francisco Rolemberg SE-3032/33

Secretária: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 311-3498/4682

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa - Ramal 3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente:
Vice-Presidente:
 (17 Titulares e 9 Suplentes)

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/56	Mauro Benevides	CE-3194/95
Alfredo Campos	MG-3237/38	Garibaldi Alves Filho	RN-4382/92
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Gilberto Miranda	AM-3104/05		
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59		
Ronan Tito	MG-3038/39		

PFL

Carlos Patrício	TO-4058/59	Alexandre Costa	MA-3070/71
Josaphat Marinho	BA-3173/74	Airton Oliveira	AP-3191/92
Odacir Soares	RO-1118/19		

PSDB

Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Almir Gabriel	PA-3145/46
Dirceu Carneiro	SC-3179/80		

PPR

Esperidião Amin	SC-4206/07	Affonso Camargo	PR-3062/63
Moisés Abrão	TO-3136/37		

PP

João França	RR-3067/68	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
-------------	------------	-----------------	------------

PDT

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PTB

Valmir Campelo DF-3188/89

PRN

Ney Maranhão PE-3101/02

Reuniões:

Sala nº - Ala Sen. Alexandre Costa

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Outros títulos

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 119 – 120

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
QUADRO COMPARATIVO**

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 VOLUMES.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989, índice comparativo.

Os pedidos à

**Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357**

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral R\$ 23,53

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral R\$ 23,53

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SENADO FEDERAL

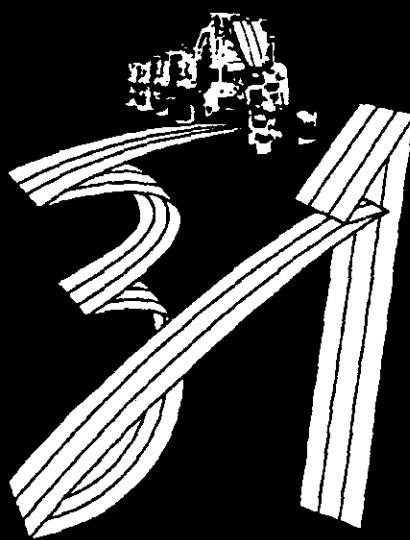
Senador Pedro Simon
Organizador



**Os pedidos de aquisição devem ser dirigidos à Coordenação de Atendimento ao Usuário,
através de cheque nominal ao Centro Gráfico do Senado Federal. Via N-2, Brasília-DF
CEP 70165-900
Fone: 311-4019**

Preço da Coleção: R\$25,00 (vinte e cinco reais)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS